



LEI Nº 1.740, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE
PROJETOS/ATIVIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº.
1.668/2017, DA LEI PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.”**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em sessão ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei 1.668/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo Único deste artigo, para o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações para o exercício Financeiro de 2020.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de novembro de 2019.


RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 2 de 264

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo e necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	VEICULOS ADQUIRIDO	UN	1	70.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
	1002 Aquisição de Veículo								
	01 Legislativa								
	031 Ação Legislativa								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	Concurso Realizado	UN	1	25.000,00	1	5.000,00	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
	1193 Realização de Concurso/Prova Seleção								
	01 Legislativa								
	031 Ação Legislativa								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 3 de 264

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Ampliar o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação.

Justificativa: Assegurar a autonomia financeira ao Legislativo Municipal, que é composto de nove vereadores, funcionando em sede própria. Suprir as necessidades do legislativo a necessidade de ações voltadas as atribuições Constitucionais do poder legislativo

Público Alvo: População do Município

2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	MOVES E EQUIPAMENTOS AOC UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	14.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL							
	2001 Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral							
	01 Legislativa							
	001 Ação Legislativa							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
2	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	Pessoal e Encargos Sociais da Cai UN	1	1.273.000,00	1	1.380.000,00	1	1.405.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL							
	2002 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal							
	01 Legislativa							
	001 Ação Legislativa							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	3 DESPESAS CORRENTES							





Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 5 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos diversos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

Medida	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de servidores capacitados	UN	UNIDADE	20	25	30	35	40	45
Percentual de gasto administrativo em rel. UN			19,61	19,81	19,62	19,5	19,29	19,2

Answers

Ítens	Unid.	Meta 2018	2019 - Meta 2019	2019 - Meta 2020	2020 - Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUITES						
020201 SECRETARIA DE GABINETE						
1003 Aquisição de Veículo	UN	1	50.000,00	1	50.000,00	10.000,00
04 Administração						
122 Administração Geral						
1 Recursos do Exercício Corrente						
00 Recursos Ordinários						
4 DESPESAS DE CAPITAL						

Figure 11: SEC traces - Softening



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 6 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política da reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	UN	1	\$50.000,00	1	317.500,00	1	220.000,00	1	980.000,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE										
2004	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	MOBILS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	UN	1	10.000,00	1	6.000,00	1	4.000,00	0	20.000,00
020201	SECRETARIA DE GABINETE										
2005	Aquisição de Móveis e Equipamentos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinatura





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/1/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 7 de 264

Programa: D002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible]

Wm. C. Coker



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 8 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QI.	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	150.000,00	1	170.000,00	1	32.000,00	1	155.000,00	0,00
020202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
2007	Manutenção e Enc. do Procuradoria Geral Município											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QI.	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	2.000,00	0	2.000,00	0	0,00	0,00
020202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
2007	Manutenção e Enc. do Procuradoria Geral Município											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 9 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuando os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	Manutenção e Enc. c/ Controlador UN	0	0,00	1	316.000,00	0	366.500,00	0	400.000,00
	020205	CONTROLEADORIA GERAL								
	2892	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral								
	04	Administração								
	122	Administração Geral								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	00	Recursos Ordinários								
	3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	Manutenção e Enc. c/ Controlador UN	0	0,00	1	4.000,00	0	4.000,00	0	10.000,00
	020205	CONTROLEADORIA GERAL								
	2892	Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral								
	04	Administração								
	122	Administração Geral								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	20	Recursos Ordinários								
	4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 11 de 264

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	25.000,00
	020301 GABINETE DO SECRETARIO										
	1018 Aquisição de Veículo										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	100.000,00	1	126.000,00	1	248.000,00	1	103.000,00
	020301 GABINETE DO SECRETARIO										
	2013 Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 12 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do Município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	1.500,00	0	0,00
	020301	GABINETE DO SECRETARIO									
	2018	Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	9.000,00	1	5.000,00
	020301	GABINETE DO SECRETARIO									
	2018	Manutenção com Departamento de Recursos Humanos									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Guilherme





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 13 de 264**

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos das contribuições sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	170.000,00	1	181.000,00	1	50.000,00	1	170.000,00
020301	GABINETE DO SECRETARIO										
2658	Maintenance com Departamento de Recursos Humanos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
9	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA UN	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	0,00	1	10.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
1022	Ampliação e Reforma do Paço Municipal										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 14 de 284**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Realizar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do cadastro dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA	UN	1	40.000,00	1	20.000,00	1	0,00	1	40.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
1022	Ampliação e Reforma do Paço Municipal										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	\$57.000,00	1	\$81.000,00	1	\$15.000,00	1	\$65.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
2014	Pessoal e Encargos Sociais da Administração										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

Assinatura





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 15 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objektív:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do quadro dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU					
		UN			
020902	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	1	442.000,00	1	445.000,00
2015	Mantenção com Departamento de Serviços Gerais				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU				
020902	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	UN			
2083	Realização de Concurso/Teste Seleetivo	3	20.000,00	3	25.000,00
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
					27.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 16 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	1.000,00	1	7.500,00	1	2.000,00	-	1.100,00
	020302 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
	2211 Manutenção do Fundo Regulamentação Fundária										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	50 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	1.000,00	0	10.000,00
	020302 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
	2708 MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 17 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	ATIVIDADE MANUTENCAO	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
2017	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
020401	GABINETE DO SECRETARIO								
1140	Aquisição de Móveis e Equipamentos								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Florianópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 18 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	131.733,00	7	47.000,00	1	53.000,00	1	128.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETÁRIO										
	2017 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	105.000,00	1	107.000,00	1	141.000,00	1	113.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETÁRIO										
	2087 Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 19 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	260.000,00	1	262.000,00	1	831.000,00	1	259.000,00
	020402	DEPARTAMENTO CONTÁBIL									
		2022	Pessoal e Encargos Sociais	Secretaria de Fazenda							
		04	Administração								
			23	Administração Financeira							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	227.000,00	1	371.000,00	1	439.500,00	1	227.000,00
	020402	DEPARTAMENTO CONTÁBIL									
		2023	Manutenção com a Secretaria Municipal da Fazenda								
		04	Administração								
			23	Administração Financeira							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
				3	DESPESAS CORRENTES						

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 20 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	4.500,00	1	4.000,00	1	5.000,00
	020403 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS										
	2074 Manutenção Assistência e ou Forroento a Cort.unidades Organizadas										
	C4 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	100.000,00	1	102.000,00	1	261.500,00	1	106.000,00
	020403 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS										
	2135 Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Guilherme Pinto Cardoso





1502402910001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1658, Data: 28/11/2018 Pàgina 21 de 264

Programa: 0002 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado a de servidores motivados

Público Alvo: População do Município

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 22 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	207.002,00	1	211.000,00	1	233.000,00	1	216.000,00
	020404 TRIBUTAÇÃO										
	2091 Pessoal e Encargos com a Tributação										
	04 Administração										
	22 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	2.000,00	1	10.000,00
	620404 TRIBUTAÇÃO										
	2131 Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 23 de 264

Programa: 0002 ADMNISTRACAO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 24 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QI												
ATIVIDADE MANUTIDA												
UN												
1												
2.500,00												
1												
50.100,00												
1												
19.000,00												
1												
2.650,00												
020405 DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
2082 Manutenção com o Departamento de Compras												
04 Admin itração												
122 Admin itração Geral												
1 Recursos do Exercício Corrente												
00 Recursos Ordinários												
3 DESPESAS CORRENTES												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QI												
ATIVIDADE MANUTIDA												
UN												
1												
500,00												
1												
2.000,00												
1												
1.000,00												
1												
000,00												
020405 DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
2082 Manutenção com o Departamento de Compras												
04 Administração												
122 Administração Geral												
1 Recursos do Exercício Corrente												
00 Recursos Ordinários												
4 DESPESAS DE CAPITAL												

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 23 de 264**

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos das contribuições sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	95.000,00	1	86.000,00	1	83.000,00	1	86.000,00
	020408 DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
	2132 Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	85.000,00	1	87.000,00	1	110.000,00	1	85.000,00
	020408 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO										
	2093 Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO I

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 26 de 264

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e ncargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabá

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	2.100,00	1	8.700,00	1	1.500,00
020408	DEPARTAMENTO DE LICITACAO										
2133	Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	50.000,00	1	50.500,00	1	14.000,00	1	51.500,00
020407	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO										
2084	Pessoal e Encargos com Departamento de Orçamento										
04	Administração										
121	Planejamento e Orçamento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 27 de 264

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.									
020407 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO									
2095 Manutenção com Departamento de Orçamento									
04 Administração									
121 Planejamento e Orçamento									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.									
020407 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO									
2095 Manutenção com Departamento de Orçamento									
04 Administração									
121 Planejamento e Orçamento									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 28 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido. Tem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.900,00	3.400,00	1	1.000,00	1	4.400,00
	020408 TESOURARIA									
	2080 Manutenção com a Tesouraria									
	04 Administração									
	123 Administração Financeira									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	8 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	100,00	100,00	1	3.500,00	1	100,00
	020408 TESOURARIA									
	2080 Manutenção com a Tesouraria									
	04 Administração									
	123 Administração Financeira									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 29 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários à ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q									
020406 TESOUREARIA									
2140 Manutenção e Encargos com a Tesouraria									
04 Administração									
123 Administração Financeira									
Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q									
020501 GABINETE DO SECRETARIO									
2028 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS									
04 Administração									
122 Administração Geral									
Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
ATIVIDADE MANTIDA									
UN 1 2.000,00 1 2.000,00 1 20.000,00 1 2.000,00									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 30 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020501	GABINETE DO SECRETARIO	UN	1	225.000,00	1	248.000,00	1	143.000,00	1
2029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS								225.000,00
06	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1	20.600,00	1	5.000,00	1	1.000,00	1
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA								20.600,00
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Carreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 31 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	252.400,00	1	110.300,00	1	241.000,00	1	269.400,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00	0	2.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 32 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI									
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	210.000,00	0	300.000,00
2036	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	Urbanismo								
457	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Fumir								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI									
020503	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
2084	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGU								
C4	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 33 de 264

Objeto:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos de quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e nos cargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adequada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	AMPLIACAO OU REFORMA REA UN	1	5.000,00	1	7.000,00	1	20.000,00	0
1208	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS								10.000,00
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	AMPLIACAO OU REFORMA REA UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	200.000,00	1
1208	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS								5.000,00
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Guilherme Pinto Cardos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 34 de 264

Programa: 0002-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI		ATIVIDADE MANTIDA		UN		1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00
020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
2031 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS													
04 Administração													
122 Administração Geral													
1 Recursos do Exercício Corrente													
00 Recursos Ordinários													
3 DESPESAS CORRENTES													
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI		ATIVIDADE MANTIDA		UN		1	10.000,00	1	10.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
2193 MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
04 Administração													
122 Administração Geral													
1 Recursos do Exercício Corrente													
00 Recursos Ordinários													
4 DESPESAS DE CAPITAL													





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 35 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos meses da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.250.000,00	1	1.189.008,00	1	1.329.500,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								1.440.500,00
2193	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	1.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
2210	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS								
06	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 36 de 264**

Programa 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	50.000,00	1	51.000,00	1	2.300,00	1	54.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
2210	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS	MANUTENÇÃO DA CASA DE VEREADORES	UN	0	0,00	1	5.000,00	0	4.000,00	0	5.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
2700	MANUTENÇÃO DA CASA DE VEREADORES										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
9	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 37 de 264**

Programa 00021 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Itens:

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado a de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	MANUTENÇÃO DA CASA DE VE	UN	0	0,00	1	5.000,00	0	4.000,00	0	5.000,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
		2700	MANUTENÇÃO DA CASA DE VELO								
		02	Administração								
			122	Administração Geral							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
				00	Recursos Ordinários						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	2	160.000,00	0	120.000,00	0	200.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO									
		1226	AQUIÇÃO DE VEICULOS								
		12	Educação								
			122	Administração Geral							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
				01	Receita de impostos e de Transferências de Impos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 38 de 264**

Programa: 0602 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	315.000,00	1	0,00	0,00	1	320.000,00
	020601 GABINETE DO SECRETARIO									
	2032 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	0,00	0,00	1	5.000,00
	020601 GABINETE DO SECRETARIO									
	2032 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 39 de 264**

Programa 0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	10.000,00	0	3.000,00	0	15.000,00
	020601 GABINETE DO SECRETARIO									
	2032 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	01 Receita de impostos e de Transferências de Impos	4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	\$51.800,00	0	\$78.500,00	0	400.000,00
	020601 GABINETE DO SECRETARIO									
	2032 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário									
	12 Educação									
	122 Administração Geral									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	01 Receita de impostos e de Transferências de Impos	3	DESPESAS CORRENTES							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 40 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Elaborar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos e encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS P UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00	
	020501	GABINETE DO SECRETARIO							
	2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE E							
	12	Educação							
	122	Administração Geral							
		Recursos do Exercício Corrente							
		01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos							
		3 DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020302	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							
	2123	Manutenção e Encargos c/Deplo. de Cultura							
	13	Cultura							
	392	Difusão Cultural							
		1 Recursos do Exercício Corrente							
		00 Recursos Ordinários							
		4 DESPESAS DE CAPITAL							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO I
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 41 de 264**

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa:

O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	170.000,00	1	166.000,00	1	46.000,00	1	175.000,00
	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
	2123	Manutenção e Encargos adpto. de Cultura									
		3	Cultura								
		262	Difusão Cultural								
		1	Recursos do Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN		1	5.000,00	1	8.000,00	1	3.000,00	1	5.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETARIO									
	1098	Aquisição de Móveis e Equipamentos									
		06	Assistência Social								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
			4	DESPESAS DE CAPITAL							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 42 de 264

Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

Efetuar os pagamentos dos vencimentos do quadro de pessoal do Município em dia, garantir reajustes nos moldes da política salarial do município, garantir os recolhimentos dos encargos sociais nos prazos e manutenção geral do custeio dos órgãos e unidades administrativas do município, manter a equipe capacitada e compatível com a demanda de trabalho.

Justificativa: O município possui um quadro de pessoal efetivo com um plano de cargos e salários a ser seguido, bem como uma política de reajuste salarial adotada e um custo fixo dos órgãos e unidades administrativas. Existe ainda a necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020901 GABINETE DO SECRETARIO

2084 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020901 GABINETE DO SECRETARIO

2084 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

8.284.793,00

8.046.906,00

12.721.550,00

10.370.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 43 de 264

Programa 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO

Objetivo: Manter parcerias com entidades públicas e privadas, visando beneficiar a população em geral.

Justificativa: Assegurar ao município parcerias com associações e entidades públicas e privadas prestadoras de serviços em atividade no município para que as mesmas contribuam através de seus serviços com a administração municipal.

Público Alvo: Entidades de Apoio ao Município

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
			10	10	10	10	10	10
Números de ações de parcerias realizada UN UNIDADE								

Ações

Exibição: Unit Organ: Proj/Ativ: Função: Subfun: Funct: Functod: Categoria: Bem/Produto/Serviço

Unit: Metas 2018

2018 Metas 2019

2019 Metas 2020

2020 Metas 2021

2021

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

ATIVIDADE MANTIDA

UN

1

500.000,00

505.000,00

1

400.000,00

1

515.000,00

020201

SECRETARIA DE GABINETE

2006

Parcerias com Entidades Municipais

D4 Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

500.000,00

505.000,00

400.000,00

515.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 46 de 284**

Programa 0001- ESPORTE E Lazer

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independentemente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município, incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternária.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MOVIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	1.000,00
---	---	-----------------------------	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1007 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos de Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Construção ou Reforma realizada UN	1	1.000,00	1	1.000,00	2	10.000,00	2	1.000,00
---	---	------------------------------------	---	----------	---	----------	---	-----------	---	----------

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos de Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 46 de 264**

Programa 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande participação destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatuorense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	Construção ou Reforma realizada	UN	1	1.500,00	2	1.000,00	6	1.000,00	8	\$ 0,00
	020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	Construção ou Reforma realizada	UN	1	1.000,00	1	200.000,00	0	0,00	1	\$ 0,00
	020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									

1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 47 de 264**

Programa 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância da prática esportiva para a qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município desenvolver esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternariense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	Construção ou Reforma realizada	UN	1	1.500,00	1	0,00	1	0,00	1	2.000,00
---	---	---------------------------------	----	---	----------	---	------	---	------	---	----------

020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1010	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas										
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer										
----	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

812	Desporto Comunitário										
-----	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos										
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	CAMPO CONSTRUÍDO	UN	2	2.000,00	2	1.500,00	1	1.500,00	1	2.000,00
---	---	------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1010	Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer										
----	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

812	Desporto Comunitário										
-----	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente										
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários										
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES										
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 48 de 264**

Programa 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o esporte competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecemos uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatroquense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	CAMPO CONSTRUÍDO	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
---	--	------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1071 Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos de Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	CAMPO CONSTRUÍDO	UN	1	1.000,00	1	0,00	1	2,00	1	1.000,00
--	------------------	----	---	----------	---	------	---	------	---	----------

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1011 Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros

27 Desporto e Lazer

912 Desporto Comunitário

1 Recursos de Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 49 de 264**

Programa: 0004-ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o esporte competitivo e a integração entre as diversas comunidades, tornando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município, incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, e utilizar a de lazer à comunidade quatroquarense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QW	CAMPO CONSTRUÍDO	UN	1	1.000,00	1	0,30	1	0,00	1	2.000,00
---	---	------------------	----	---	----------	---	------	---	------	---	----------

020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1011	Construção Campo Society e Mini Campo nos Bairros										
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer										
----	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

812	Desporto Comunitário										
-----	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Recursos do Exercício Corrente										
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos										
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL										
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QW	AMPLIAÇÃO REFORMA REALIZ/ UN	1	2.000,00	1	2.000,00		2.000,00	1	2.000,00
---	---	------------------------------	---	----------	---	----------	--	----------	---	----------

020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
--------	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1204	Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Atletismo									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

27	Desporto e Lazer									
----	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

812	Desporto Comunitário									
-----	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Exercício Corrente									
---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários									
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL									
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 50 de 264**

Programa: 0004 ESPORTE E LAZER

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância da melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município reconhecer esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatorzeense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	AMPLACAO REFORMA REALIZ UN	1	6.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
	1204 Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Atletismo									
	27 Desporto e Lazer									
	812 Desporto Comunitário									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	02 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	AMPLACAO REFORMA REALIZ UN	1	1.000,00	1	0,00	1	0,00	1	1.000,00
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
	1204 Ampliação, Reforma e Revitalização da Pista de Atletismo									
	27 Desporto e Lazer									
	812 Desporto Comunitário									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	22 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 51 de 264

Programa: 0004 - ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independentemente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande utlização e de lazer à comunidade quatro-riense.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1206 Ampliação e Reforma de Academias ao ar livre

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1206 Ampliação e Reforma de Academias ao ar livre

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

AMPLIACAO OU REFORMA REA UN

1

1.000,00

1

1.000,00

1

1.000,00

1

500,00

AMPLIACAO OU REFORMA REA UN

2

5.000,00

2

5.500,00

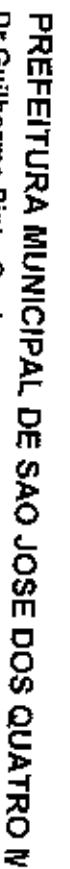
1

5.500,00

1

4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO M
Dr Guilhermo Pinto Cardoso

15024029/0001-RP

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 52 de 264

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Justificativa:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasses, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição dos esportes na melhoria da qualidade da vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quaternariense.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E Lazer

1206 **പിന്നാളിടക്കമെ നിർദ്ദിഷ്ടമായ കടം**

27 **Discontinuity** • | 3208

817 Northampton Community College

1. **Chlorine** is a green gas with a strong odor.

24. Cálculo Transiente

4. REFERENCES:

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
020205

MAIPI LA CAU DU REFORMA REA UN

1

1,000,000

1

1,600,000

1

1 270 271

1

1

1210 Ampliação e Reforma de Câmaras de Minas do Rio de Janeiro

27 Despanto e Lazzar

313 Laser

Recursos de Exerci3ios

Republika Çirake

4. DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 53 de 264

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Justificativa:

Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município investir nesta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quetomanaquense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA UN	1	3.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
	1210 Ampliação e Reforma de Campos de Mata e Bocha									
	27 Desporto e Lazer									
	813 Lazer									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA UN	1	1.000,00	1	0,00	1	0,00	1	1.000,00
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
	1210 Ampliação e Reforma de Campos de Mata e Bocha									
	27 Desporto e Lazer									
	813 Lazer									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 54 de 264

Objective

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa: O município possui várias esvaes aderindo-se a política de esporte e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição dessas atividades da qualidade de vida para a população, sugere a necessidade do Município incentivar estas práticas através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quetromaqueense.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Exposições realizadas ou em construção UN

1

1,500,00

—

1,000,000

—

1. Introduction

1.000 00

1213 Construção e revitalização de

[illegible]812 **Desporto Comunitário**

1

Recursos do Exercício Corrente

03 Recusos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RIOS

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

Exposiciones Revitalizadas by Constructif UN

—

3 000,00

—

2.000,00

—

2,030.30

2

3.000,00

1213 **Construção e revitalização da esplanada de lazer**

Desporto e Lazer

812 Descriptive Campaigns

—

Recursos de Exercício Comentados

၄၅ **Reducing On-Going**

DESPESAS CORRENTES

Fall 2011 - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 55 de 264**

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esporte. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer a, tendo em vista a grande importância destes na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município identificar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade queiram ou não.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1213 Construção e revitalização de espaços de lazer

27 Desporto e Lazer

612 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2008 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

612 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

1

230.000,00

1

225.000,00

1

\$36.500,00

1

281.000,00

Espacos revitalizados ou construid UN

1

1.000,00

1

0,00

1

0,00

1

1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 56 de 264

Programa: 0004- ESPORTE E LÁZER

Objetivo:

Mantém as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Justificativa:

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de construção de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande importância destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município investir esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade quatuorense.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	1	60.000,00
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
	2008 Manutenção cor. Departamento de Esporte e Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	Continuação, Ampliação Manutenção UN	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00	
	020203 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER										
	2010 Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



12/11/2018 10:00:00
Sistema: SCS - SCS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 58 de 264

Programa: 0004 ESPORTE E VIDA

Objetivo:

Justificativa:

Mantiver as atividades administrativas do Departamento de Esporte e Lazer, estimulando a prática esportiva, desenvolvendo o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, fomentando ainda diversas atividades de lazer para a população. Proporcionar, gratuitamente, atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extracurricular, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências e/ou necessidades especiais em busca de uma vida mais saudável e feliz.

O município possui vários espaços adequados para a prática de esportes. Entretanto existe a necessidade de mais espaços esportivos e ações de apoio ao esporte amador. Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de frequentar ou praticar atividades ligadas ao esporte, cultura e lazer e, tendo em vista a grande distribuição destas na maioria da população, surge a necessidade do Município incorporar esta prática através da oferta gratuita de atividades esportivas, culturais e de lazer à comunidade para promover a saúde e o bem-estar.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO	Construção, Ampliação Manutenção UN.	1	6.000,00	1	0,00	1	0,00	1	3.500,00
020203	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
	2010	Construção, Ampliação e Manutenção de Campos de Futebol								
	27	Desporto e Lazer								
		312 Desporto Comunitário								
		1 Recursos do Exercício Corrente								
		24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos								
		3 DESPESAS CORRENTES								

Totais Gerais Financeiros	536.000,00	1.478.500,00	1.408.000,00	478.000,00
---------------------------	------------	--------------	--------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 59 de 264

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

Metas:

Indicador: Unidade de Medida: Extensão de vias urbanas com rede pluvial Km QUILOMETRO

Ind.Recente: Ind.Futuro: 5 5

2018: 10

2019: 15

2020: 20

2021: 25

Ações

Entidade: Unid.Organ: Projeto: Fundo: SubProj: Fone: FunCód: Categoria: Bem/Produto/Serviço: Unid: Meta 2018: 2018: Meta 2019: 2019: Meta 2020: 2020: Meta 2021: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO 1013 Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Água

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN

25.000,00

1

25.000,00

1

5.000,00

1

20.000,00

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1

Recursos de Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0005 SANEAMENTO BASICO

Lei: 1668, Data: 28/11/2018. Página 60 de 264

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
1016 Ampliação e Regularização do Tratamento do Sistema de Esgoto									
17 Saneamento									
512 Saneamento Básico Urbano									
1 Recursos do Exercício Corrente									
03 Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
1015 Ampliação e Regularização do Tratamento do Sistema de Esgoto									
17 Saneamento									
512 Saneamento Básico Urbano									
1 Recursos do Exercício Corrente									
24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
4 DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0005 - SANEAMENTO BASICO

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 62 de 264**

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1018 Construção de Pocos Artesianos Urbanos e Rurais

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercício Corrente

24 Outros Transferências de Convênios ou Contratos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

1201 Ampliação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

AMPLIAÇÃO REALIZADA

M²

1

30.000,00

1

20.200,00

1

20.200,00

1

30.000,00

Construção de Pocos Artesianos (UN

1

20.200,00

1

20.200,00

1

0,00

1

300.000,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 63 de 264**

Programa: 0005 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	AMPLIAÇÃO REALIZADA	R\$	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020204	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
	1201	Ampliação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	AMPLIAÇÃO REALIZADA	R\$	1	10.000,00	1	300.000,00	1	100.000,00
	020204	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
	1201	Ampliação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água							
	17	Saneamento							
	612	Saneamento Básico Urbano							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	24	Obras, Transferências de Convênios ou Contratos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 64 de 264**

Programa 20605 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020204	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1216	Ampliação da Rede de Esgoto	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	C	0,00	1	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020204	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1216	Ampliação da Rede de Esgoto	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	C	0,00	1	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020204	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1222	Aquisição de Veículo	17	Saneamento	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	C	0,00	1	0,00	0	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 68 de 264**

Programa 0005 - SANEAMENTO BASICO

Objetivo: Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa: Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando a população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercam ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Pública São: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	515.000,00	1	520.000,00	1	480.000,00
	020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								330.000,00
	2012 Pessoas e Encargos Sociais com o DAE								
	17 Saneamento								
	512 Saneamento Básico Urbano								
	1 Recursos de Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.255.000,00	1	1.191.000,00	1	1.225.000,00
	020204 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								1.250.000,00
	2038 Manutenção do DAE								
	17 Saneamento								
	512 Saneamento Básico Urbano								
	1 Recursos de Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 66 de 264**

Programa 0006 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando a população melhores condições de vida, uma vez que, A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social"

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N		ATIVIDADE MANUTIDA		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Manutenção do DAE		Manutenção do DAE		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Saneamento		Saneamento		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Saneamento Básico Urbano		Saneamento Básico Urbano		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Recursos do Exercício Corrente		Recursos do Exercício Corrente		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Recursos Ordinários		Recursos Ordinários		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Limpeza Pública		Limpeza Pública		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Urbanismo		Urbanismo		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Infra-Estrutura Urbana		Infra-Estrutura Urbana		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Recursos do Exercício Corrente		Recursos do Exercício Corrente		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
Recursos Ordinários		Recursos Ordinários		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	
DESPESAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		UN		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00		1		5.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018

Página 67 de 264

Programa 1005 - SANEAMENTO BASICO

Objetivo:

Melhorar as condições sanitárias e ambientais da população urbana, com a universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Justificativa:

Necessidade de buscar melhorias nas condições sanitárias e ambientais, levando à população melhores condições de vida, uma vez que, a Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social".

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

REDE CONSTRUIDA

KM

1

10.000,00

0

0,00

1

0,00

1

25.000,00

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1039 Construção de Geleiras Pluviais e Rede de Esgoto

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.

PROJETO REALIZADO

UN

1

20.000,00

0

0,00

1

0,00

0

0,00

020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1042 Canalização das córregos e construção de drenagens

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

Recursos do Exercício Corrente
20 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro

2.065.000,00

2.398.000,00

1.935.000,00

2.545.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV

Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 68 de 264

Programa: 0008 - CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE...

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
	Número acumulado de reformas ou obras UN	UNIDADE	1	1	2	2	2	2
	Número de equipamentos adquiridos UN	UNIDADE	10	10	15	15	15	15

Ações									
Entidade	Unid. Crém.	Projeto	Função	Subfun.	Fonç.	TrocCod	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid. Méta 2018
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	020302	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	1023	Aquisição de Móveis e Equipamentos	04	Administração	122 Administração Geral	1
								Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
								Recursos Ordinários	1
								DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 - Página 69 de 264

Programa 0008 - CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE INATIDA	UN	1	10.000,00	1	7.500,00	1	1.500,00	1	10.000,00
020302	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS										
2016	Conservação e Manutenção do Patrimônio Público										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN	UN	1	10.000,00	1	10.000,00		3.000,00	1	10.000,00
020402	DEPARTAMENTO CONTÁBIL										
1024	Aquisição de Móveis e Equipamentos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 70 de 264**

PROGRAMA 10006 - CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UN	1	20.000,00	0	0,00	1	20.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1035	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA, UN	UN	1	10.000,00	1	2.000,00	1	200.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS								
15	Urbanismo								
431	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 71 de 264

Programa 1001 - CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de modernização de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN	:	30.000,00	1	5.000,00	1	750.000,00	1	30.000,00
	020604 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
	1040 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS									
	15 Urbanismo									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	PRAÇA MANTIDA OU REFORMA UN	0	0,00	1	400.000,00	0	750.000,00	0	50.000,00
	020604 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
	1040 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS									
	15 Urbanismo									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 72 de 264**

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	1.000,00	1	50.000,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
	1047	ACQUISICÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/CAMINHÕES									
	15	Urbano									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	1	1.000,00	0	0,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
	1047	ACQUISICÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/CAMINHÕES									
	15	Urbano									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 73 de 264

Objetivo:

Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa:

Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de adequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	12.000,00	0	12.000,00	0	20,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
	1047	ACQUISICÃO DE VEICULOSMÁQUINASCAMINHÕES									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	82	Alienação de Bens									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	AMPLIAÇÃO DV REFORMA REA UN	1	20.000,00	0	0,00	1	0,00	1	20.000,00	
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
	1183	Aprovação e Reforma de Prédios Públicos									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 74 de 264**

Objetivo: Modernizar os equipamentos utilizados na prestação de serviços com intuito de ampliar o atendimento à população, realizando ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e o bem estar dos servidores através de adequação de prédios públicos e aquisição e manutenção dos equipamentos utilizados pela gestão municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	AMPLIACÃO OU REFORMA REA UN	5	30.000,00	0	0,00	5	0,00	5	30.000,00	
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1183	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos										
04	Administração										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020801	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE										
1185	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Exercício Corrente										
C2	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral Financeiro				210.000,00	459.500,00	2.734.000,00				290.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 75 de 264

Programa: 0007- ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:

Garantir que os compromissos assumidos e as contribuições legais de obrigações do município sejam cumpridos integralmente.

Justificativa:

Neste programa estão globalizadas as despesas, que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço, como dívidas e contribuição do PASEP

Público Alvo:

Credores de Dívida Fundada Interna e Receita Federal

Metas		Unidade de Medida		Indicador		Ind. Recente		Ind. Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador	UN	UNIDADE	UN	UNIDADE	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN	UN
Percentual de endividamento da RCL		UN	UNIDADE	UN	UNIDADE	2,3	2,5	2,43	2,25	2,25	2,1	1,95					
Ações																	
Entidade: Unid.Organ: EtnoAtiv: Fundação: Subfun: Fong: FonCód: Categoria: Bem/Produto/Serviço: Unid: Meta 2016: 2018: Meta 2019: 2019: Meta 2020: 2020: Meta 2021: 2021:																	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																
02C402	DEPARTAMENTO CONTABIL																
	2026	Reserva de Contingência															
	90	Reserva de Contingência															
	999	Reserva de Contingência															
	1	Recursos do Exercício Corrente															
	00	Recursos Ordinários															
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA															





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 77 de 264

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Chengdu, China

Justificative: Nestlé Programme est le seul fournisseur de produits laitiers

Fuñico Alvo: Credores de Dívida Fundada interna e Base de Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 78 de 264**

Programa: 0009 - TRANSPORTE E MOBILIDADE

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, acessibilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2016		2019		2020		2021	
Indicador	Unidade de Medida	UNIDADE	UNIDADE	10	10	10	10	15	20	20	25	25	30	30	30
Percentual de recuperação e conservação UN	UNIDADE			10	10	10	10	15	20	20	25	25	30	30	30
Percentual de recuperação e conservação UN	UNIDADE			10	10	10	10	15	20	20	25	25	30	30	30

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fonç.	Fonç. Cod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q																	
020503	DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES							MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADIC UN	1	100.000,00	1	10.000,00	1	5.000,00	1	130.000,00	2021
1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM																
26	Transporte																
762	Transporte Rodoviário																
1	Recursos do Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
4	DESPESAS DE CAPITAL																





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 79 de 264

Programa: 0009 - TRANSPORTE E REPOVOAMENTO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, qualidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, as tarefas fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ. UN

0

0,00

1

10.000,00

0

120.000,00

0

30.000,00

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

1032

AQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM

26 Transporte

732 Transporte Rodoviário

1

Recursos do Exercício Corrente

30

Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F

4

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS

RUA RECUPERADAS

Km

1

1.000.000,00

0

0,00

1

0,00

1

1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1037

Pavimentação, manutenção Asfáltica de Ruas Pavimentadas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 80 de 264

Programa: 0009 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Justificativa:

População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020604

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1037

Pavimentação/Manutenção Asfáltica de Ruas Pavimentadas

16 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

RUA RECUPERADAS

KM

1

1.515.000,00

0

C.00

1

0,00

2.775.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020604

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1044

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

ESTRADAS MANTIDAS

KM

1

570.000,00

1

100.000,00

1

112.500,00

1

1.100.000,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 51 de 264

PROGRAMA 0009 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Justificativa:

é necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020504

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1044

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos de Exercício Corrente

30 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

ESTRADAS MANTIDAS

KM

1

\$0,20C.00

1

0,00

1

10.000,00

1

90.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020504

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1044

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

3 DESPESAS CORRENTES

ESTRADAS MANTIDAS

KM

0

0,00

1

\$0,000,00

0

64.348,00

0

10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 82 de 264**

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, as ações fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ESTRADAS MANTIDAS	KM	0	0.00	1	500.000,00	0	1.800.000,00	0	100.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q											
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTRADAS MANTIDAS	KM	0	0.00	1	50.000,00	0	50.000,00	0	50.000,00
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 63 de 264

PROGRAMA 009 - TRANSPORTE, ROBOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, as ações fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo, há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	ESTRADAS MANTIDAS	KM	0	0,00	1	550.000,00	0	550.000,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO							
	15	Urbanismo							
	451	Infra-Estrutura Urbana							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	VIAS SINALIZADAS	KM	1	10.000,00	1	2.000,00	1	10.000,00
	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
	1202	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS							
	15	Urbanismo							
	451	Infra-Estrutura Urbana							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 64 de 264

PROGRAMA 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, tratabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, os trabalhos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas garantem segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investimentos externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020304	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIAS SINALIZADAS	KM	1	40.000,00	1	35.000,00	1	40.000,00
1202	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS								
15	Urbanismo								
651	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos no Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020304	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VIAS SINALIZADAS	KM	0	0,00	1	200.000,00	0	300.000,00
1202	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos no Exercício Corrente								
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 05 de 264

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
1209 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA									
16 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020504 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
1209 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
PROJETO REALIZADO									
UN	1	11.000,00	1	8.000,00	1	2.000,00	1	11.000,00	

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 86 de 264

Programa: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, os terrenos tombando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	MANUTENÇÃO REALIZADA	KM	1	7.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	7.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1212	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	MANUTENÇÃO REALIZADA	KM	1	13.000,00	1	11.000,00	1	2.000,00	1	13.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1212	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CICLOVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 87 de 264

Programa: 0009 - TRANSPORTE, RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020804

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1212 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CILÓVIA ATÉ AS INDÚSTRIAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020804

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1216 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUENOSAIERIAS

26 Transporte

732 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Pontes construídas ou reformadas UN

1

842.586,00

0

0,00

1

0,00

1

842.586,00

Km

0

0,00

1

500.000,00

0

100.000,00

0

80.000,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa 0099 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 08 de 264

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, os recursos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo, há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	pontes construídas ou reformadas	UN	1	1.500.000,00	1	0,00	1	2,00
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/SUJEIROS/GALERIAS								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	pontes construídas ou reformadas	UN	0	0,00	1	500.000,00	0	1.386.000,00
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/SUJEIROS/GALERIAS								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
1	Recursos do Exercício Corrente								
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Guilherme





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 89 de 264**

Programa: 0009 - TRANSPORTE ROBOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, es

Justificativa: As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo h

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
023004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUENOS/GALERIAS									
28	Transporte									
732	Transporte Rodoviário									
	Recursos do Exercício Corrente									
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
023004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
1234	AQUISIÇÃO DE ILUMINÁRIAS DE LED									
15	Urbanismo									
457	Infra-Estrutura Urbana									
4	Recursos do Exercício Corrente									
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 90 de 264

Programa: 0009 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, as laranjeiras fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencializa a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	130.000,00	0	98.000,00	0,00
2701	MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	130.000,00	0	98.000,00	0,00
2701	MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 91 de 264

Programa: 0009 - TRANSPORTE, RODOVIÁRIO

Objetivo:

Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, tratabilidade e acessibilidade da população, bem como potencializar o escoamento da produção. Sendo assim, os trabalhos fomentando o progresso e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Justificativa:

As manutenções das vias públicas geram segurança para a população e potencialize a produção do município e, além disso, atraem investidores externos para o município. Logo há a necessidade de mantermos as vias urbanas em perfeito estado para melhor utilização das mesmas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	1.300.000,00	0	3.500.000,00	0	550.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO UN	0	0,00	1	330.000,00	0	247.000,00	0	300.000,00
020503	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2701	MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
461	Infra-Estrutura Urbana									
1	Recursos do Exercício Corrente									
30	Recursos do Fundo de Transferência e Habitação - F									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro			5.447.586,00		4.661.000,00		9.242.645,00		10.215.000,00	

Empresário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 **Página 92 de 264**

Programa: 0011 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	940	940	940	940	940	940
Ações									
Entidade: Und. Organ. Proj. Ativ. Função Subfun. Fong. Fong. Od. Categoria Setor Produto Serviço									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020302	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA		QUADRA CONSTRUIDA	UN	1	10.000,00	0	0,00	1
1050	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 93 de 264

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO E

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta taxa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1062	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar								
12	Educação								
381	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	AMPLIAÇÃO OU REFORMA REA UN	1	15.000,00	1	0,00	1	0,00	
020302	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1056	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais								
12	Educação								
381	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 - Página 94 de 264

Programa 0011 MANUTENCAO E REQUALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	AMPLIACAO OU REFORMA REA UN	1	15.000,00	1	0,00	1	0,00	1
1058	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais								0,00
13	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	AMPLIACAO OU REFORMA REA UN	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0
1058	Ampliação e Reforma das Escolas Municipais								10.000,00
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 96 de 264

Programa: 0011 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENSINO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	PROJETO REALIZADO	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
	1160 Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	PROJETO REALIZADO	UN	1	2.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
	1160 Manutenção de Parceria em Projetos de Programas Educacionais								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 97 de 264

Programa 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos. Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	PROJETO REALIZADO	UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1180	Manutenção da Parcela em Projetos de Programas Educacionais								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	775.000,00	1	0,00	1	0,00
020902	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa - 0014 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 ... Página 56 de 284

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estas possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.
Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	422.300,00	0	660.000,00	0	433.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
	Recursos do Exercício Corrente										
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	12.200,00	0	2,00	1	2,00	1	0,00
020902	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2035	Manutenção com Salário Educação										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018. Página 99 de 264

Programa 0014: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	422.474,00	0	0,00	1	0,00
2036	Manutenção com Salário Educação								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	2	0,00	1	10.000,00	0	0,00
2036	Manutenção com Salário Educação								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
									12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 100 de 264

PROGRAMA 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
2035 Manutenção com Salário Educacão									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
1 Recursos do Exercício Corrente									
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I									
3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
2035 Manutenção com o Transporte Escolar									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
1 Recursos do Exercício Corrente									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
ATIVIDADE MANTIDA									
UN									
1									
1.200.000,00									
0									
0,00									
1									
0,00									
1									
0,00									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 101 de 264**

Programa: 0011: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa da ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	201.000,00	0	522.500,00	0	205.000,00
	020002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2188 Manutenção com o Transporte Escolar										
	12 Educação										
	381 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	01 Recolha de Impostos e de Transferências de Imóveis										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	700.000,00	0	700.000,00	0	700.000,00
	020002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2188 Manutenção com o Transporte Escolar										
	12 Educação										
	381 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	25 Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 102 de 264

PROGRAMA 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, da forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	450.000,00	0	450.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2189 Manutenção com o Transporte Escolar								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - F								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	17.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2180 Manutenção com o PNATE - Médio								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								



Frothil SC - Jdo - Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 103 de 264**

PROGRAMA 004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	C	0,00	1	16.000,00	0	17.000,00	0	16.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2190 Manutenção com o PNAITE - Médio										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	80.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2191 Manutenção com o PNAITE - Fundamental										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 104 de 264**

Programa 0014 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	80.000,00	0	80.000,00
2151	Manutenção com o PNATE - Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I								
3	DESPESAS CORRENTES								
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	4.000,00	0	0,00	1	0,00
2154	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 105 de 264

PROGRAMA 2013- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO PATRIMONIO

Objetivo:

Justificativa:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020802

ATTMDD4, DE NVA NTTD4,

UN

—

500,00

6.00

1

00

1

0.20

Ministério da Educação de J

Ministério da Educação de Jovens e Adultos

12 **Educational**

365 **Education of the Young & Adults**

1 Recursos do Exercício Corrente

Resources Ordinances

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

ATIVIDADE MANUTENÇÃO

74

000

—

7,000.00

2.006 00



7 Oct, 2023

2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

12 **Educational**

366 Educação de Jovens e Adultos

Recursos do Exercício Contorno

República de los Estados Unidos Mexicanos

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 106 de 264

Programa: 0014 MANUTENÇÃO E REVALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	3.000,00	0	0,00	0	3.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos										
	12 Educação										
	365 Educação de Jovens e Adultos										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00	1	3.000,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2195 Manutenção do Ensino Fundamental										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 107 de 264**

Programa 0011 MANUTENCAO E REALIZACAO DO ENSINO

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez maior, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	267.000,00	0	0,00	1	0,00
2155	Manutenção do Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00
2155	Manutenção do Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Flonilli SC. da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 108 de 264**

Programa 0011 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Q	0,00	-	210.200,00	0	220.000,00
2195	Manutenção do Ensino Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020603	FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	UN	Q	2.925.000,00	1	3.200.000,00	1	3.015.000,00
2039	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
18	Transferências do FUNDEB 60%								
3	DESPESAS CORRENTES								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 109 de 264**

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENSINO

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estas possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos.

Justificativa:

Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade esta faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI											
020803 FUNDEB											
2040											
Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundamental											
12 Educação											
387 Ensino Fundamental											
1 Recursos do Exercício Corrente											
18 Transferências do FUNDEB 40%											
3 DESPESAS CORRENTES											

1											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI											
020803 FUNDEB											
2040											
Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundamental											
12 Educação											
387 Educação Especial											
1 Recursos do Exercício Corrente											
18 Transferências do FUNDEB 40%											
3 DESPESAS CORRENTES											

1											
ATIVIDADE MANTIDA											
UN											
1											
1.800.000,00											
1											
833.000,00											
0											
506.000,00											
1											
0,00											

1											
ATIVIDADE MANTIDA											
UN											
0											
0,00											
0											
0,00											
1											
285.000,00											
0											
100.000,00											

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 110 de 264

PROGRAMA 2004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mais

Justificativa:

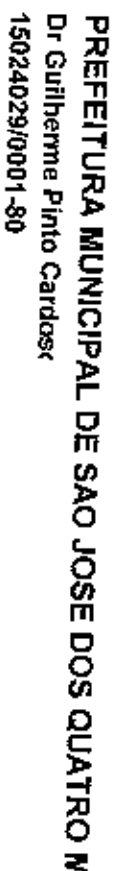
Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial disponibilizar recursos suficientes para atender com qualidade este faixa de ensino.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATMIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	10.000,00	1	0,00	1	36.000,00
	020803 FUNDEB										
	2198 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	19 Transferências do FUNDEB 40%										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro 7.821.874,00 6.564.200,00 7.031.000,00 5.690.000,00

Assinatura



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 111 de 264

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justification:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista a progressiva aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Melias

Indicador	Unidad de medida	Indicador	Indicador	2016	2019	2020	2021
Número de cirugías atendidas	UN	UNIDADE	705	705	846	1015	1213

အငှတ်စား

[illegible]

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 112 de 264**

Programa 0012: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Construção, ampliação ou reforma UN	1	7.500,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
---	---	--------	---------------------------------	-------------------------------------	---	----------	---	------	---	------	---	------

1062 Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Construção, ampliação ou reforma UN	0	0,00	1	1.000,00	0	50.000,00	0	1.000,00
---	---	--------	---------------------------------	-------------------------------------	---	------	---	----------	---	-----------	---	----------

1062 Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Juros

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 114 de 264**

Programa: 0012 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda desta serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	270.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020802 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	180.000,00	0	350.000,00	0	200.000,00
	020802 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	01 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 115 de 264

Programa: 0012 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	9.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2037 Manutenção da Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	24.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2037 Manutenção da Pré-Escola										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 116 de 264**

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psíquico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	50.000,00	0	0,00	0	50.000,00
020602		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2037		Manutenção da Pré-Escola										
12		Educação										
365		Educação Infantil										
1		Recursos do Exercício Corrente										
01		Receita de impostos e de Transferências de Impos										
4		DESPESAS DE CAPITAL										
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	100.000,00	0	61.000,00	0	100.000,00
020602		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
2037		Manutenção da Pré-Escola										
12		Educação										
365		Educação Infantil										
1		Recursos do Exercício Corrente										
01		Receita de impostos e de Transferências de Impos										
3		DESPESAS CORRENTES										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 117 de 264**

Programa: 0042 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, um(a) aliado(a) à família e à comunidade.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam desse serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	325.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
020502		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
2196		Manutenção com as Creches Municipais										
12		Educação										
365		Educação Infantil										
1		Recursos do Exercício Corrente										
00		Recursos Ordinários										
4		DESPESAS DE CAPITAL										
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	45.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
020502		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
2196		Manutenção com as Creches Municipais										
12		Educação										
365		Educação Infantil										
1		Recursos do Exercício Corrente										
00		Recursos Ordinários										
4		DESPESAS DE CAPITAL										

Comprova





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 116 de 264**

Programa: 0012 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2196	Manutenção com as Creches Municipais	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	4	DESPESAS DE CAPITAL	ATTIVIDADE MANTIDA	UN	C	0.00	1	90.000,00	0	101.300,00	0	90.300,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2196	Manutenção com as Creches Municipais	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos	4	DESPESAS DE CAPITAL	ATTIVIDADE MANTIDA	UN	C	0.00	1	90.000,00	0	101.300,00	0	90.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 119 de 264**

Programa: 9012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	10.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2786	Manutenção com as Creches Municipais								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de I								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	20.000,00	0	20.000,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
2786	Manutenção com as Creches Municipais								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de I								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 120 de 264

Programa: 0012 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
020302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00
2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
020302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	12.000,00	0	12.000,00
2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I								
3	DESPESAS CORRENTES								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 121 de 264**

Programa 0012 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	Pessoal e Encargos Sociais - Educ UN	0	0,00	1	200.000,00	0	200.000,00	
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA							
	2694	Pessoal e Encargos Sociais - Educacao Infantil - CRECHE							
	12	Educacao							
	365	Educacao Infantil							
	1	Recursos do Exercicio Corrente							
	01	Receita de Impostos e de Transferencias do Impos							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	780.000,00	1	222.000,00	1	260.000,00
	020503	FUNDEB							
	2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRE-ESCOLA							
	12	Educacao							
	365	Educacao Infantil							
	1	Recursos do Exercicio Corrente							
	18	Transferencias do FUNDEB 40%							
	3	DESPESAS CORRENTES							

com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IV
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 122 de 284**

Programa: 001.2 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade a, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020603	FUNDEB	2042	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	18	Transferências do FUNDEB 40%	3	DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	10.000,00	1	0,00	20.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020603	FUNDEB	2042	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente	18	Transferências do FUNDEB 40%	3	DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	20.000,00	1	10.000,00	1	0,00	20.000,00





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/1/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 123 de 264

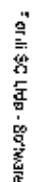
Objectives

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUL	Pessoal e Encargos Sociais FUNC UN	0	0,00	1	115.200,00	0	369.000,00	0	117.000,00
		020803 FUNDEB									
		2895 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE									
		12 Educação									
		365 Educação Infantil									
		Recursos do Exercício Corrente									
		18 Transferências do FUNDEB 40%									
		2 DESPESAS CORRENTES									
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUL	Pessoal e Encargos Sociais FUNC UN	0	0,00	1	740.000,00	0	812.000,00	0	750.000,00
		020803 FUNDEB									
		2895 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE									
		12 Educação									
		365 Educação Infantil									
		1 Recursos do Exercício Corrente									
		18 Transferências do FUNDEB 60%									
		3 DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 124 de 264

Programa: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade e, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente acolhedor, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável, entre outros.

Justificativa:

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020003 FUNDEB

Manutenção do FUNDEB 40% - Ir UN

0

0,00

1

10.000,00

0

0,00

0

10.000,00

2697

Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1

Recursos do Exercício Corrente

19

Transferências do FUNDEB 40%

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

2.413.000,00

3.742.000,00

4.059.000,00

3.877.000,00

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 125 de 284**

Programa: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispor de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
	Pessoas atendidas	UN	UNIDADE	307	307	307	307	307

Ações

Entidade: Unid. Orgão: Proj. Ativ.: Função: Subfun.: Fonte: Função: Categoria: Bem/Produto/Serviço: Unid. Meta 2018: 2019: Meta 2019: 2019: Meta 2020: 2020: Meta 2021: 2021:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	10 000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
C20802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA											
1163	Aquisição Veículo Transporte Ensino Superior											
12	Educação											
364	Ensino Superior											
1	Recursos do Exercício Corrente											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

Guilherme





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 126 de 264**

Programa - 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								0,00
	2081 Fimtar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas								
	12 Educação								
	364 Ensino Superior								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	8.000,00	0	0,00	1	0,00
	020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								0,00
	2081 Fimtar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas								
	12 Educação								
	364 Ensino Superior								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	8 DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 127 de 264

PROGRAMA 003 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Realizar acordos e parcerias com instituições de ensino que ofereçam vagas no ensino superior, bem como oferecer incentivos aos acadêmicos de maneira coletiva.

Justificativa: Incentivar a continuação dos estudos no ensino superior, dispondo de mecanismos para que toda população tenha acesso ao Ensino Superior, qualificando a mão de obra municipal.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.U.	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	3	0,00	1	101.000,00	0	232.000,00	2	105.000,00
	020502 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA										
	2081 Fomentar Convênios e Estado/União/Universidade Privadas										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	01 Recolha de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro

22.300,00

101.000,00

232.000,00

105.000,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 128 de 264**

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

Metas		Unidade da Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Indicador	UN	UNIDADE													
Percentual de alunos alimentados	UN	UNIDADE			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Ações															
Entidade: Unio. Organ.: Proj. Atv. Fundo: Subf. Fun.: Fonç. Funç. Categori. Bien/Produto/Serviço															
Unid. Meta 2018															
2018: Meta 2019															
2019: Meta 2020															
2020: Meta 2021															
2021: Meta 2022															
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI															
220602 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA															
1094 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental															
12 Educação															
306 Alimentação e Nutrição															
1 Recursos do Exercício Corrente															
00 Recursos Ordinários															
9 DESPESAS CORRENTES															

0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 129 de 264

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	0	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1178	Mantenção da Merenda Escolar - AEE								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
8	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	250.000,00	0	0,00	1	0,00
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA								
1179	Mantenção da Merenda Escolar - Creche								
12	Educação								
305	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Guilherme Pinto Cardoso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 130 de 264

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QJ.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 131 de 264**

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	80.000,00	0	74.000,00	0	80.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL								
	12	Educação								
	306	Alimentação e Nutrição								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I								
	3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	200.000,00	0	180.000,00	0	200.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
	2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE								
	12	Educação								
	306	Alimentação e Nutrição								
	1	Recursos do Exercício Corrente								
	01	Recursos de Impostos e de Transferências de Impos								
	3	DESPESAS CORRENTES								

emp





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 132 de 264

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	70.000,00	0	70.000,00	
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do J								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	200.000,00	0	40.000,00	200.000,00
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
1	Recursos do Exercício Corrente								
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impos								
3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 133 de 284

Programa-0014-ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	60.000,00	0	60.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA						
	2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA						
	12	Educação						
	306	Alimentação e Nutrição						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	45	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do I						
	3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MANUTENÇÃO DA MERENDA E: UN	0	0,00	1	5.200,00	0	5.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA						
	2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA						
	12	Educação						
	306	Alimentação e Nutrição						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos						
	3	DESPESAS CORRENTES						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 134 de 264

Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa:

Assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar, uma vez que esta propicia a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para os trabalhos escolares, possibilitando melhor concentração e outras condições que influenciam na aprendizagem e qualidade de vida dos alunos, através de uma merenda nutritiva, rica em frutas, verduras, legumes e produtos integrais.

Público Alvo: Todos alunos da rede municipal de ensino

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	UN	0	0,00	1	2.800,00	0	3.400,00	0	2.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
	2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
	12	Educação									
	305	Alimentação e Nutrição									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro

R\$ 1.000,00

R\$ 7.500,00

R\$ 2.400,00

R\$ 7.000,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018. Página 135 de 264

Programa: 0015 APOIO ENCENTIVO CULTURAL

Objetivo:

Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através das gerações.

Justificativa:

É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

Metas
Indicador **Unidade de Medida**
Quantidade de eventos culturais realizado UN **UNIDADE**

Ind. Recente **Ind. Futuro** **2018** **2019** **2020** **2021**
10 **12** **12** **12** **12** **12**

Ações

Entidade **Unid. Organ.** **Projeto** **Função** **Sustent.** **Fonte** **Foncode** **Categoria** **Bem/Produto/Serviço**

Unid. **Meta 2018**

2018 **Meta 2019**

2018 **Meta 2020**

2020 **Meta 2021**

2021

1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS**

020604 **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

EVENTOS REALIZADOS

UN

1

11.000,00

1

10.000,00

1

0,00

1

14.000,00

1007 **Realização e Incentivos a Eventos Culturais**

13 **Cultura**

382 **Difusão Cultural**

1 **Recursos do Exercício Corrente**

20 **Recursos Ordinários**

4 **DESPESAS DE CAPITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 136 de 264

Programa - 0015 - APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo:

Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa:

É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS									
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	EVENTOS REALIZADOS	UN	1	296.000,00	1	289.200,00	1	40.000,00
1067	Realização e Incentivos a Eventos Culturais								276.000,00
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS									
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	EVENTOS REALIZADOS	UN	0	0,00	0	0,00	1	216.990,00
1067	Realização e Incentivos a Eventos Culturais								0
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página: 137 de 264

Programa 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo:

Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa:

É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	IMOVEI CONSTRUIDO	UN	1	12.000,00	0	0,00	0,00	12.000,00
1073	Construção e Ampliação da Biblioteca Municipal								
13	Cultura								
392	Divulção Cultural								
1	Recursos de Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.									
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	CENTRO INTEGRADO DE CULT UN	3	0,00	1	100,00	0	5.000,00	0
13	Cultura								100,00
392	Divulção Cultural								
1	Recursos de Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 138 de 264

Programa: 0015 - APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo:

Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitam através de gerações.

Justificativa:

É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RI	CENTRO INTEGRADO DE CULT UN	0	0,00	0	0,00	0	\$00.000,00	0	0,00
	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								
		1232	CENTRO INTEGRADO DE CULTURA							
		13	Cultura							
			352	Difusão Cultural						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos					
				4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RI	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA UN	0	0,00	0	0,00	1	\$4.000,00	0	0,00
	020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								
		1235	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							
		13	Cultura							
			352	Difusão Cultural						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				00	Recursos Ordinários					
				4	DESPESAS DE CAPITAL					

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 139 de 264

Programa: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL

Objetivo:

Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural. Promover eventos populares que criam, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.

Justificativa:

É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo. Assim temos a necessidade de incentivar os valores culturais locais, preservando o patrimônio cultural.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1255 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1

Recursos do Exercício Corrente

24

Outras Transferências de Convênios ou Contratos

4

DESPESAS DE CAPITAL

CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA UN

0

0,00

0

0,00

1

343.000,00

0

0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

020605 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2710 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

0

0,00

0

400,00

1

400,00

1

0,00

Total Geral Financeiro

288.000,00

299.700,00

910.380,00

302.100,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 140 de 264

Programa 0018 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Área da produção agropecuária do munic	UN	UNIDADE	24000	24000	36000	37500	37500	37500
Área de cultivo de banana por ano	UN	UNIDADE	363	363	605	847	1210	1016,4
Área de cultivo de milho por ano	UN	UNIDADE	290,4	290,4	435,6	605	1210	1258,4
Área de cultivo de tomate por ano	UN	UNIDADE	50	50	100	120	140	150
Área de hortaliças por ano	UN	UNIDADE	80	80	160	210	240	300
Número de assentamentos	UN	UNIDADE	450	450	450	500	600	600
Número de assentamentos	UN	UNIDADE	9	9	9	10	11	11
Número de Associações atendidas	UN	UNIDADE	9	9	10	12	12	15
Número de dias de campo realizados	UN	UNIDADE	2	2	4	5	6	6
Número de encontros realizados	UN	UNIDADE	2	2	2	2	2	2
Número de financiamentos disponibilidade	UN	UNIDADE	50	50	100	150	180	200
Número de MEI capacitados	UN	UNIDADE	50	50	100	200	250	280
Número de micro e pequenas empresas f	UN	UNIDADE	245	245	280	315	400	450
Número de novas culturas alternativas im	UN	UNIDADE	3	3	5	8	10	15
Número de produtores que obtiveram ace	UN	UNIDADE	150	150	300	450	600	800
Número de produtos capacitados	UN	UNIDADE	100	100	300	400	800	1000
Número de Tratores e implementos distri	UN	UNIDADE	4	4	4	3	4	4
Quantidade produtores que comercializar	UN	UNIDADE	25	25	30	40	50	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 141 de 264

Programa: 0018 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

Quantidade de aves existentes	UN	UNIDADE	47077	47077	50000	80000	100000	120000
Quantidade de cursos realizados	UN	UNIDADE	5	5	15	20	30	35
Quantidade de participante de encontro	UN	UNIDADE	1000	1000	1200	1500	1800	1800
Quantidade de produtores de dias camp UN	UN	UNIDADE	100	100	200	250	400	450
Quantidade de produtores de banana	UN	UNIDADE	110	110	240	280	300	280
Quantidade de produtores de hortaliças	UN	UNIDADE	580	50	90	100	120	150
Quantidade de produtores de milho	UN	UNIDADE	120	120	150	200	300	400
Quantidade de produtores de tomate	UN	UNIDADE	25	25	30	50	60	70
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	UNIDADE	20	20	25	30	32	34
Quantidade de produtores que comercializ UN	UN	UNIDADE	5	5	10	30	50	60
Quantidade de rebanho bovino existente UN	UN	UNIDADE	187855	187855	200000	220000	230000	235000
Quantidade de sementes e insumos distri KG	UN	QUILLOGRAMA	50	50	300	500	1000	1200
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	40000	40000	50000	60000	64000	66000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	50000	50000	60000	80000	100000	120000
Volume de comercialização da Agricultura UN	UN	UNIDADE	30000	30000	50000	100000	150000	200000

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Projativ	Função	Suorfun.	Fonç.	Fonçod.	Categoria	Sem/Produção/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
----------	--------------	----------	--------	----------	-------	---------	-----------	----------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 142 de 264

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N	REFORMA OU AMPLICAÇÃO RE UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00
	020701	GABINETE DO SECRETARIO						
	1199	Reforma e Ampliação Barracão da Secretaria de Agricultura						
	20	Agricultura						
	122	Administração Geral						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinários						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N	REFORMA OU AMPLICAÇÃO RE UN	1	1.500,00	1	1.500,00	1	1.500,00
	020701	GABINETE DO SECRETARIO						
	1199	Reforma e Ampliação Barracão da Secretaria de Agricultura						
	20	Agricultura						
	122	Administração Geral						
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	00	Recursos Ordinários						
	3	DESPESAS CORRENTES						



Fictill SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 143 de 264

Programa: 0046- APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fomentar o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020701	GABINETE DO SECRETARIO.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	80.000,00	1	77.500,00	1	51.700,00
2043	Manutenção e Encargos com o Gabinete								85.000,00
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020701	GABINETE DO SECRETARIO.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
2043	Manutenção e Encargos com o Gabinete								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 144 de 264

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades. Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	VEICULO OU MAQUINA ADQUIR UN	1	5.000,00	1	0,00	0	430.000,00	0	250.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
1072	Aquisição de Veículos e Máquinas									
20	Agricultura									
806	Extensão Rural									
1	Recursos do Exercício Corrente									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	VEICULO OU MAQUINA ADQUIR UN	0	0,00	1	500.000,00	0	430.000,00	0	250.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
1072	Aquisição de Veículos e Máquinas									
20	Agricultura									
806	Extensão Rural									
1	Recursos do Exercício Corrente									
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 145 de 264

Programa 1006 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fomentar o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
1073	Parceiras com Entidades Municipais								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Reforma/Ampl. da Feira Livre - cor UN	UN	1	2.000,00	1	1.000,00	1	20.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA								
1138	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Lei: 1668 Data: 28/11/2018 Página 146 de 264

Objetivo:

Incentivar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	Reforma/Ampl. da Feira Livre - cor UN	1	7.500,00	1	2.000,00	1	11.000,00	1	7.500,00	
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
1138	Reforma e Ampliação da Feira Livre - Construção Box Alvenaria										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	PROGRAMA MANTIDO	UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
1148	Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA										
20	Agricultura										
605	Abastecimento										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 147 de 264

Programa: 0016: APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes; subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	POÇOS PERFORADOS	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
	1170	Perfuração de Poços Artesianos									
	20	Agricultura									
	607	Irrigação									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	POÇOS PERFORADOS	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
	1170	Perfuração de Poços Artesianos									
	20	Agricultura									
	607	Irrigação									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	00	Recursos Ordinários									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 148 de 264**

Programa 005 - APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objeto:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	5.000,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
	1174 Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Outros Vegetais										
	20 Agricultura										
	801 Promoção da Produção Vegetal										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN		1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00		15.000,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
	1177 Aquisição de Móveis e Equipamentos										
	23 Comércio e Serviços										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 149 de 264**

PROGRAMA 0015- APOIO A AGRPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomentar as atividades. Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Justificativa:

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	2.500,00	1	2.500,00	1	2.500,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
	1198 Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas							
	20 Agricultura							
	603 Promoção da Produção Vegetal							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	7.500,00	1	7.500,00	1	7.500,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
	1198 Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas							
	20 Agricultura							
	601 Promoção da Produção Vegetal							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	00 Recursos Ordinários							
	3 DESPESAS CORRENTES							

Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 150 de 264

Programa: 0016 APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo:

Intervenção a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1205 Apoio e Incentivo aos Produtores Rurais com Assistência e Capacitação Técnica

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1207 Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

EMPRESARIOS ATENDIDOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
-----------------------	----	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 151 de 264**

Programa 0045 - APOIO À AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural, e geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	245.000,00	1	245.000,00	1	245.000,00
2044	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	170.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00
2045	Maintenance com o Departamento de Agricultura								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 152 de 264**

Programa 0015 - APOIO A AGRONEPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO D. UN.	0	0,00	1	50.000,00	0	30.000,00	0	0,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
	2707 REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL									
	20 Agricultura									
	606 Extensão Rural									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	00 Recursos Ordinários									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO D. UN	0	0,00	1	50.000,00	0	105.000,00	0	50.000,00
	020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA									
	2707 REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL									
	20 Agricultura									
	606 Extensão Rural									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	3 DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 153 de 264**

Programa: 0016 - APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fornecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	180.000,00	1	182.000,00	1	187.000,00
020703	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA								
2148	Pesca e Encargos Sociais do Departamento de Agropecuária								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
020703	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA								
2150	Manutenção com o Departamento de Agropecuária								
20	Agricultura								
602	Promoção da Produção Animal								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 154 de 264

Programa: 0016 APOIO A AGRPECULTURA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Justificativa:

cal.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ENTREPOSTO DE PESCADO	UN	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
1236	ENTREPOSTO DE PESCADO										
22	Indústria										
662	Produção Industrial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ENTREPOSTO DE PESCADO	UN	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00
020704	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
1236	ENTREPOSTO DE PESCADO										
22	Indústria										
662	Produção Industrial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 155 de 264**

Programa: 0016, AROIO, AGRONECUBIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento às atividades.

Justificativa:

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020704	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
2153	Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Indústria e Comércio								
23	Contorno e Serviços								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020704	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00
2154	Manutenção com Depto. de Indústria e Comércio								
23	Contorno e Serviços								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 156 de 264

Programa: 0015 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas áreas de agricultura e pecuária. Fomentar a agricultura adquirindo máquinas, equipamentos e materiais permanentes, subvencionar entidades, realizar encontros, dias de campo, e exposições agropecuárias e manter as atividades do setor. Fortalecer o comércio local através da formalização de microempreendedores individuais e fomento as atividades.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural. E geração de emprego e renda junto ao comércio local.

Público Alvo: Produtores Rurais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.500,00	1	5.000,00	1	83.900,00	1	7.000,00
	020704 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
	2154 Manutenção com Depto. de Indústria e Comércio										
	23 Comércio e Serviços										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	3.100,00
	020704 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO										
	2156 Parcela com Entidades Municipais										
	23 Comércio e Serviços										
	681 Projeção Comercial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro

793.000,00

1.412.000,00

1.992.000,00

1.122.000,00

Guilherme Pinto Cardoso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 157 de 264

PROGRAMA 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva de necessidade de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação de Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

Metas:

Indicador: Unidade de Medida:
Número de atendimentos nos PSFs UN UNIDADE
Número de coletas de preventivos UN UNIDADE

Ind. Recente Ind. Futuro

2018

2019

2020

2021

2021

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

3000

3000

3000

3000

3000

3000

3000

Ações:

Entidade: UNM Organ. Projatv. Função Sub-Fun. Foncod. Categoria Bem/Produto/Serviço

Unid. Meta 2018

2019 Meta 2019

2019 Meta 2020

2020 Meta 2021

2021

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN

0

0,00

1

2.000,00

1

0,00

1

2.000,00

1078 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

10 Saúde

301 Atenção Básica

1

Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

4

DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 158 de 264

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos dassees serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1078 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral

10 Saúde

307 Atenção Básica

Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família

10 Saúde

301 Atenção Básica

Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN

0

0,00

1

10.000,00

0

2,00

0

12.000,00

MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN

1

10.000,00

0

0,00

0

0,00

0

0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 159 de 264

Programa: 0017- SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção da agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e de população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto da vida e influencia na qualidade das ações, aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	3.750,00	0	0,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
1080	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do Exercício Corrente							
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	1	11.250,00	0	0,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
1080	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do Exercício Corrente							
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S							
3	DESPESAS CORRENTES							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 160 de 264

Programa - 007 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	0	0,00	1	0,00	1	50.000,00	1	5.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
	1280 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	48 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	REFORMA OU AMPLIAÇÃO REA UN	0	0,00	1	250.000,00	1	50.000,00	1	5.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
	1080 Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 161 de 264

Programa - 0017 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção da agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia melhoras respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação de Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

C20002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1061 Aquisição de Veículo

10 Saúde

301 Atenção Básica

1

Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

VEICULO ADQUIRIDO

UN

20.000,00

0

0,00

0

0,00

0

0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1061 Aquisição de Veículo

10 Saúde

301 Atenção Básica

1

Recursos do Exercício Corrente

47 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SU

4 DESPESAS DE CAPITAL

VEICULO ADQUIRIDO

UN

0

0,00

1

0,00

1

0,00

1

20.000,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Gúthierme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 162 de 264

Programa: 0017 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto da vida e influencia a qualidade das decisões, dos seus próprios de saúde, justificando a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	MOVIS E EQUIPAMENTOS ADIC UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
	1087 Aquisição de Equipamentos Odontológicos									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	MOVIS E EQUIPAMENTOS ADIC UN	0	0,00	1	0,00	1	0,00	1	10.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
	1087 Aquisição de Equipamentos Odontológicos									
	10 Saúde									
	301 Atenção Básica									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 163 de 264

Programa 2007 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia a qualidade de vida das pessoas, aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
1088 Construção de Unidades de Saúde da Família Rural									
10 Saúde									
301 Atenção Básica									
1 Recursos do Exercício Corrente									
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
1088 Construção de Unidades de Saúde da Família Rural									
10 Saúde									
301 Atenção Básica									
1 Recursos do Exercício Corrente									
47 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SU									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
MOVÊ CONSTRUÍDO									
UN 0 0,00 1 0,00 1 0,00 1 0,00 1 7.000,00									



Formulário de LDB - Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 164 de 264**

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

IMÓVEL CONSTRUÍDO

UN

1

5.000,00

0

0 00

0

0,00

0

0,00

1090 Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

IMÓVEL CONSTRUÍDO

UN

0

0,00

1

30.000,00

0

0,00

0

35.000,00

1090 Construção e Implantação da Academia da Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

23 Transferências de Convênios ou Contratos de Rep

4 DESPESAS DE CAPITAL

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 165 de 264

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objeto:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia a melhoria do acesso da população aos serviços e disponibiliza uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	0	0,00	1	0,00	1	0,00	1	5.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1090 Construção e Implantação da Atenção Básica										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	3.800,00	0	0,00	1	0,00	1	3.800,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2173 Manutenção do PASCAR										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 166 de 264

Programa - 0017 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, a necessidade de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia a melhoria do acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.200,00	0	0,00	1	0,00	1	1.500,00
	C20802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2173 Manutenção do PASCAR										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00	1	5.000,00
	C20802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 167 de 264

Programa: 0012 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	365.000,00	1	459.000,00	1	692.000,00
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal								372.000,00
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Recursos de Impostos e de Transferências de Impos								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	5.000,00	0	10.000,00
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Transferência de Recursos no Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 158 de 264

Programa: 0047 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias da Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação de Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	100.000,00	0	90.000,00	0	100.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	46	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SU	3	DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	100.000,00	0	90.000,00	0	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 169 de 264

Programa: 0017 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde. Integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia melhor o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0.00	1	20.420,00	0	0.00	0	25.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	7 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.300.000,00	1	1.597.050,00	1	1.321.000,00	1	2.336.067,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2175 Manutenção do Programa Saúde da Família										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 172 de 264**

Programa 0013 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos dessas serviços, tendo perspectiva, as necessidades da saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influências das respostas dos indivíduos aos serviços e problemas de saúde. Justifica-se, a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	767.000,00	0	445.000,00	0	765.000,00
---	---	-------------------	----	---	------------	---	------------	---	------------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitários de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Recolha de Impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	750.000,00	0	0,00	0	0,00
---	---	-------------------	----	---	------------	---	------	---	------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitários de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 173 de 264**

Programa: 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto de vida e influencia a resposta das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	486.720,00	1	825.000,00	1	560.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2-87 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	8 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	LABORATÓRIO REGIONAL DE P UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2708 LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 174 de 264

PROGRAMA 0001 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal.

Justificativa:

A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde, integra os cuidados quando existe mais de um problema, lida com o contexto da vida e influencia a resposta das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	LABORATÓRIO REGIONAL DE F UN	0	0,00	1	98.000,00	0	98.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
	2708 LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA							
	10 Saúde							
	801 Atenção Básica							
	1 Recursos do Exercício Corrente							
	42 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU							
	3 DESPESAS CORRENTES							

Total Geral Financeiro	3.495.000,00	\$ 373.040,00	5.089.500,00	5.985.037,00
------------------------	--------------	---------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 175 de 264**

Programa 1008 - ATENSAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador	
Indicador		Unidade de Medida		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador		Indicador	
Número de atendimento Saúde Mental		UN		UNIDADE		22680		22680		22680		22680		22680		22680	
Número de atendimentos Pediatria		UN		UNIDADE		500000		50000		50000		50000		50000		50000	

Ações:

Entidade: Unid. Organ. **Projeto:** Função **Subfun.** **Função:** Função **Categoria:** Bem-Produto/Serviço

Unid. Meta 2018

2018 - Meta 2018

2019 - Meta 2020

2020 - Meta 2021

2021

1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU**

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

VEICULO ADQUIRIDO

UN

0

0,00

1

80.000,00

0

0,00

0

80.000,00

1085 **Aquisição de Ambulância**

10 **Saúde**

302 **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

1 **Recursos do Exercício Corrente**

02 **Receita de Impostos e de Transferências de Impos**

4 **DESPESAS DE CAPITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 176 de 264**

Programa - 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00.	0	0,00	0	0,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1085 Aquisição de Ambulância								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU.	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	80.000,00	1	0,00
	020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
	1085 Aquisição de Ambulância								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 177 de 264

Programa 0018 - ATENDENTES ESPECIALIZADOS

Objetivo:

Mantém e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO	REFORMA REALIZADA	UN	1	50.000,00	1	25.000,00	1	0,00	1	50.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1091 Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO	REFORMA REALIZADA	UN	1	50.000,00	0	0,00	1	0,00	1	50.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1091 Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 178 de 264**

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUIRÓTIPO									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	REFORMA REALIZADA	UN	0	0,00	1	250.000,00	0	250.000,00
1081	Ampliação e Reforma do Ambulatório Municipal								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUIRÓTIPO									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQ UN.	0	0,00	1	10.000,00	0	1.000,00	10.000,00
1084	Aquisição de Móveis e Equipamentos								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 179 de 284**

Programa: 0918: ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
1094	Aquisição de Móveis e Equipamentos									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de S									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADX UN	0	0,00	1	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
1094	Aquisição de Móveis e Equipamentos									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
4	DESPESAS DE CAPITAL									


Flavio SC Lide - Schwara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 180 de 264

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
1188	Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	0	0,00	1	0,00	1	5.000,00
1188	Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 181 de 264

Programa 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

IMÓVEL CONSTRUÍDO

UN

1

5.000,00

0

0,00

0

0,00

0

0,00

1169 Construção da UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação

10

Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

7 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

IMÓVEL CONSTRUÍDO

UN

0

0,00

1

0,00

1

0,00

1

5.000,00

1168 Construção da UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação

10

Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

47 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SU

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 182 de 264**

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, servic

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1224 Aquisição de Veículos										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos de Exercício Corrente										
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1224 Aquisição de Veículos										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos de Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 183 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, sendo os procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	2.000,00	0	1.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2057	Mantenimento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
02	Receita de Inativos e de Transferências de Inpos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	67.000,00	0	45.000,00	0	70.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2057	Mantenimento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
1	Recursos do Exercício Corrente										
02	Receita de Inativos e de Transferências de Inpos										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 184 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	193.000,00	0	0,00	0	0,00
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
3	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	17.000,00	0	0,00	0	0,00
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 185 de 264

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolução e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	1	12.000,00
2057	Mantimento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								0
10	Saúde								0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU								
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	60.000,00	1	0,00
2057	Mantimento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								91.000,00
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 186 de 264**

Programa 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia de resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	4.000,00	1	0,00	1	15.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2058 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial										
	10 Saude										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	28.000,00	0	23.000,00	0	30.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2058 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Resolubilização										
	10 Saude										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	32 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										


Pro: 1668 - 1668 - 1668



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 187 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	6.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2059 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	40.000,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2059 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Recibo SC Ltda - 537.489



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 185 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência à população.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	24.000,00	0	24.000,00
2058	Mantimento do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	0,00	1	49.000,00
2058	Mantimento do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
42	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fausto S. Silva - Solteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 189 de 264

Programa: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Objetivo:

Mantém e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	4	0,00	1	5.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2058 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Referência										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.250,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	2058 Manutenção da AT - Agência Transfusional										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferências de Recursos do Sistema Único de S										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 180 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências. Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	3.750,00	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	2058 Manutenção de AT - Agência Transfusional								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos de Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	2058 Manutenção de AT - Agência Transfusional								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos de Exercício Corrente								
	48 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardos

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 181 de 264

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios da referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência à população.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	2068 Manutenção da AT - Agência Transfusora								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	3.274.000,00	0	1.580.400,00	0	\$30.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 192 de 264

Programa: 0018 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	\$ 123.378,88	0	0,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	2081 Manutenção da Média e Alta Complexidade								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
	5 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	3	0,00	1	817.800,00	1	1.000.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
	2081 Manutenção da Média e Alta Complexidade								
	10 Saúde								
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	48 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 193 de 264

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo:

Mantém e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa:

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	40.000,00	1	25.000,00	1	40.000,00
2155	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	270.000,00	1	281.000,00	1	270.000,00
2155	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 194 de 264

Programa: 0018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência à população.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	3,00	0	0 00	1	113.776,00	0	0 00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2159 Contribuição ao Conselho Intermunicipal de Saúde - CISOINT										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	42 Transferência de Recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.776.376,08		5.054.800,00		5.447.179,00		2.401.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 195 de 264

Programa: 0019 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento d doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	Números de medicamentos anti hipertens UN	UNIDADE		162000	162000	162000	162000	162000	162000	162000
Ações										
Entidade - Unid.Orçam.	Projativ. Função - Subfun. - Funç.	Fonçod.	Categoria - Empreendimento/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018 - Meta 2018	2019 - Meta 2019	2019 - Meta 2020	2020 - Meta 2021	2021 - Meta 2022
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.									
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica							
		10	Saúde							
		303	Suporte Promotivo e Terapêutico							
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			02	Receita de Impostos e de Transferências de Impos						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 196 de 264

Programa: 0019 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo:

Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa:

A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	0	0,00	0	0,00	1	1.000,00	0
1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica								0,00
10	Saúde								
303	SupORTE Profilático e Terapêutico								
1	Recursos do Exercício Corrente								
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	0	0,00	0	0,00	1	1.000,00	0
1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica								0,00
10	Saúde								
303	SupORTE Profilático e Terapêutico								
1	Recursos do Exercício Corrente								
48	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO IRMÃOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0019 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 197 de 264

Objetivo: Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	275.000,00	0	302.000,00
2178	Mantimento da Farmácia Básica								
10	Saúde								
303	Suprimento Provisório e Terapêutico								
1	Recursos do Exercício Corrente								
02	Receita de impostos e de Transferências de Impos								
9	DESPESAS CORRENTES								
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.									
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	840.000,00	0	0,00	0	0,00
2178	Mantimento da Farmácia Básica								
10	Saúde								
303	Suprimento Provisório e Terapêutico								
1	Recursos do Exercício Corrente								
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de S								
3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 198 de 264

Programa: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo:

Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa:

A população de nosso município está classificada em sua maioria, como vulnerável. Assim, devemos proporcionar o maior acesso possível a medicamentos que sejam essenciais para a prevenção e tratamento de doenças, sendo este o papel da farmácia básica.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	76.000,00	0	54.000,00	0	200.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2178 Manutenção da Farmácia Básica										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	4 Recursos do Exercício Corrente										
	42 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	170.000,00	1	289.000,00	1	154.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
	2178 Manutenção da Farmácia Básica										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	46 Transferência Fundo e Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					645.000,00		565.000,00		853.000,00		660.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0020 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Lei: 1668, Data: 28/11/2018, Página 190 de 264

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

Metas:

Indicador: Unidade de Medida: Cobertura vacinal em crianças menores d UN UNIDADE

Ind.Recente Ind.Futuro 2018 2019 2020 2021
95 95 95 95 95

Ações

Entidade: Unid.Organ: Projativ Função: SaúFun, Fonte: Fonte: Categoria: BemProdutos/Serviço

Unid. Meta 2018

2018 Meta 2019

2019 Meta 2020

2020 Meta 2021

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

02060X FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MOVES E EQUIPAMENTOS ADO UN

1111 Aquisição de móveis e Equipamentos Vigilância Epidemiológica Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

Recursos do Exercício Corrente

02

Receita de impostos e de Transferências de Impos

4

DESPESAS DE CAPITAL

5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 200 de 264

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A vigilância em saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devem ser planejadas e executadas em relação às políticas, de prevenção e também, disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros para que tenha uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1190 Aquisição de Veículo - Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

VEICULO ADQUIRIDO

UN

5.000,00

0

0,00

0

0,00

0

0,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1190 Aquisição de Veículo - Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU

4 DESPESAS DE CAPITAL

VEICULO ADQUIRIDO

UN

0

0,00

0

0,00

1

0,00

0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 201 de 264

Programa: 0020-PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e de prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação da saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de ações de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, visando proporcionar assistência e melhores condições de vida à população.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1181 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIG. EPIDEM. E AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	306 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	14 Transferências de Recursos do Sistema Único de S										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU	VEICULO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
	1181 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIG. EPIDEM. E AMBIENTAL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 202 de 264**

Programa 0020 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, com ênfase em um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar meios e recursos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida à população.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1195 Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos no Exercício Corrente

02 Raciocínio de Impostos e de Transferências de Impos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1195 Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos no Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

MOBIL E EQUIPAMENTOS ADQ UN

1

5.000,00

0

0,00

0

0,00

0

0,00

MOBIL E EQUIPAMENTOS ADQ UN

0

0,00

1

-0.000,00

1

0,00

1

5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 **Página 203 de 264**

Programa: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação dos bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A vigilância em saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação da saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devemos conscientizar a população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida à população.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADOT. UN	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00
---	---	--------------------------------	---	------	---	------	---	-----------	---	------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1195 Aquisição de Móveis e Equipamentos - VISA

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

42 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	10.100,00	0	20.000,00
---	---	-------------------	----	---	------	---	-----------	---	-----------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2082 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Repela de impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 205 de 264**

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devendo proporcionar à população em relação às práticas de prevenção e também disponibilizar meios necessários para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida à população.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	83.200,00	0	386.800,00	0	\$0.000,00
---	--	-------------------	----	---	------	---	-----------	---	------------	---	------------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de impostos e de Transferências de Impos

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	380.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
---	--	-------------------	----	---	------------	---	------	---	------	---	------

020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

14 Transferência de Recursos do Sistema Único de S

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 206 de 264**

Programa 0028 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo:

Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa:

A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Assim, devendo constituir a população em relação às práticas de prevenção e controle, disponibilizar mecanismos para que tenhamos uma vigilância em saúde eficiente e eficaz, proporcionando assim melhores condições de vida a população.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	3,00	1	100.000,00	1	50.000,00	1	150.000,00
020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS											
2+19 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental											
10 Saúde											
305 Vigilância Epidemiológica											
1 Recursos do Exercício Corrente											
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU											
3 DESPESAS CORRENTES											

Total Geral Financeiro

461.000,00

274.500,00

531.700,00

335.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 207 de 264

Programa 0024 - GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando a prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa: Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Área de conflito ambiental urbano	UN	UNIDADE	72,6	72,6	60,5	48,4	24,2	12,1
Área de floresta aluvial remanescente	UN	UNIDADE	1452	1452	1594	1836	2178	2420
Área de RL por assentamento	UN	UNIDADE	556,6	556,6	805	677,6	726	966
Área impermeabilizada por asfalto	UN	UNIDADE	160000	160000	280000	320000	400000	480000
Número de atividades licenciáveis	UN	UNIDADE	15	15	20	30	35	40
Número de fontes de captação	UN	UNIDADE	3	3	4	5	6	6
Número de imóveis urbanos em APP	UN	UNIDADE	500	500	300	250	200	150
Número de mudas produzidas	UN	UNIDADE	100000	100000	300000	500000	1000000	1000000
Número de nascentes degradadas	UN	UNIDADE	80	80	70	70	60	30
Número de nascentes identificadas	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Número de produtores agroecológicos	UN	UNIDADE	13	13	30	50	80	100
Número de reservatórios d'água para abastecimento	UN	UNIDADE	3	3	4	5	6	6
Números de áreas verdes municipais	UN	UNIDADE	1	1	2	3	4	5
Números de empreendimentos licenciados	UN	UNIDADE	15	15	50	200	400	450
Números de eventos relacionados ao meio ambiente	UN	UNIDADE	2	2	4	4	4	4
Números de nascentes recuperadas	UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Números de poços	UN	UNIDADE	50	50	100	150	300	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 208 de 264

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada à qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

Números de profissionais públicos destino UN	UNIDADE	9	9	12	15	15	15
Quantidade de água captada para abastecimento UN	UNIDADE	210000	210000	240000	300000	500000	500000
Quantidade de área degradada recuperada UN	UNIDADE	48,4	48,4	121	242	363	242
Quantidade de área degradada rural UN	UNIDADE	1210	1210	966	726	242	121
Quantidade de empreendimentos licenciados UN	UNIDADE	273	273	290	320	400	450
Quantidade de poços municipais com qualidade UN	UNIDADE	5	5	20	50	300	400
Volume de água disponível por fontes de UN	UNIDADE	70000	70000	60000	60000	63333,3	63333,3

Ações:

Entidade	Unid. Orçam.	Projativ.	Função	Subfun.	Fonte	Fontecod.	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS	020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						ARVORES PLANTADAS	UN	1	3.000,00	0	0,00	1	0,00		3.000,00
		1211	Abronzamento das Vias Urbanas do Município														
		15	Urbanismo														
		451	Infra-Estrutura Urbana														
		1	Recursos do Exercício Corrente														
		00	Recursos Ordinários														
		4	DESPESAS DE CAPITAL														





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 209 de 264**

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando à prática de atividades no âmbito rural e urbano, padidos nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação da margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada a qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ARVORES PLANTADAS	UN	1	12.000,00	0	0,00	1	0,00	1	12.000,00
020504	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
1211	Arborização das Vias Urbanas do Município										
15	Urbanismo										
461	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	AREAS RECUPERADAS	MT	1	800,00	1	800,00	1	800,00	1	800,00
020702	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA										
1217	Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas										
18	Gestão Ambiental										
548	Recuperação de Áreas Degradadas										
	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 210 de 264**

Objetivo:

Executar ações de gestão ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável para que a geração atual e as futuras possam usufruir de um ambiente agradável. Assegurar a organização territorial do município visando a prática de atividades no âmbito rural e urbano, pautados nos aspectos ambientais, como topografia, recuperação de margens de córregos e rios do município, sempre respeitando tempo da natureza.

Justificativa:

Necessidade de planejamento das atividades econômicas, redução dos desequilíbrios territoriais, recuperação de áreas degradadas, nas margens de córregos e rios do município, avaliação da diversidade do meio ambiente e conscientização da população quanto a preservação do mesmo, considerando que a qualidade do meio ambiente está diretamente relacionada à qualidade de vida e saúde das pessoas.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		ÁREAS RECUPERADAS		MT		1		1		2.200,00		1		2.200,00		1		2.200,00		1		4.200,00	
020702		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA																					
12:7		Recuperação e Reflorestamento de Áreas Degradadas																					
16		Gestão Ambiental																					
543		Recuperação de Áreas Degradadas																					
1		Recursos do Exercício Corrente																					
00		Recursos Ordinários																					
3		DESPESAS CORRENTES																					

Total Geral Financeiro

17.000,00

3.000,00

2.800,00

20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 211 de 264**

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a realidade de interação social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa atuar de forma adequada nas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Número de famílias assistidas pela Secre UN	UNIDADE	50	50	50	50	50	50

Ações

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	1	194.000,00	0	5.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETARIO.									
	2101	Manutenção com o Conselho Tutelar									
	08	Assistência Social									
	244	Assistência Comunitária									
		Recursos do Exercício Corrente									
		00 Recursos Ordinários									
		3	DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 **Página 212 de 264**

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais: instituições legítimas, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade da prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UN	1	10.000,00	0,00	1	0,00	1	10.000,00
---	--	-------------------	----	---	-----------	------	---	------	---	-----------

020002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1172 Construção de Piscina 3ª Idade Aquecida e Coberta

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

Recursos do Exercício Corrente

21 Transferências de Convênios - Assistência Social

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	EVENTO REALIZADO	UN	1	55.000,00	0,00	1	0,00	1	55.000,00
---	--	------------------	----	---	-----------	------	---	------	---	-----------

020002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1182 Realização do Encontro da Mulher Rural

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 213 de 264

PROGRAMA 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de intervenção às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	MOVES E EQUIPAMENTOS ADX UN	1	12.000,00	0	0,00	1	0,00	1	12.000,00
---	---	-----------------------------	---	-----------	---	------	---	------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1227 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social

05 Assistência Social

242 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	16.000,00	1	6.000,00	1	0,00	1	16.000,00
---	---	--------------------	----	---	-----------	---	----------	---	------	---	-----------

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2067 Manutenção de Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência - APD

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Facilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 214 de 264**

PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais dos cidadãos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa ou área de habitação o, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0.00	1	14.000,00	0	0,00	0	15.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

2067 Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa com Deficiência - APO

08 Assistência Social

242 Assistência ao Portador de Deficiência

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	703.000,00	1	704.000,00	1	886.000,00	1	720.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

2070 Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 215 de 264**

Programa 4022 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, com as atribuições, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	210.000,00	1	241.200,00	1	90.500,00	1	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2071	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	3.760,00	1	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 216 de 264

Programa: 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de intervenção às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade da proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa no área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

1

10.000,00

1

5.000,00

1

5.000,00

1

10.000,00

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

1

112.000,00

1

51.500,00

1

77.000,00

1

120.000,00

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 217 de 264

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

4 DESPESAS DE CAPITAL

ATIVIDADE MANTIDA

UN

C

0,00

1

4.500,00

0

10.000,00

0

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2073 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

ATIVIDADE MANTIDA

UN

C

0,00

1

87.500,00

0

62.000,00

0

0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 218 de 264

Programa: 0023 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casas de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATIVIDADE MANTIDA

UN

0

0,00

1

3.500,00

0

3.000,00

0

0,00

2073

Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

43

Transferência de recursos do Estado para ações de

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATIVIDADE MANTIDA

UN

0

0,00

1

20.500,00

0

20.000,00

0

0,00

2073

Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

43

Transferência de recursos do Estado para ações de

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 219 de 264

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais e instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Municipal, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade fez-se necessária a manutenção de serviços e ações.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2156 Manutenção com o Conselho Municipal da Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2156 Manutenção com o Programa (G)SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

0

0,00

1

9.000,00

0

10.000,00

0

10.000,00

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

1

7.000,00

1

5.000,00

1

7.000,00

1

7.000,00

For: 0001 SC Ltda - Solinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 220 de 264**

PROGRAMA: 0022 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, corretas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0.00	1	100.00	0	3.000.00	0	100.00
	020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2161 Manutenção com o Programa IGDS/ SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	4	300.00	1	5.000.00	1	5.000.00	1	300.00
	020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2161 Manutenção com o Programa IGDS/ SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardosx
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 221 de 264

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais, instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de uma estrutura na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2181 Manutenção com o Programa ISD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2181 Manutenção com o Programa ISD/SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

49 Transferência de recursos do Estado para ações d

4 DESPESAS DE CAPITAL

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

0

0,00

1

1.000,00

0

0,00

0

1.000,00

ATIVIDADE MANUTIDA

UN

1

5.000,00

1

12.000,00

1

21.000,00

1

5.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 222 de 264**

Programa: 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Justificativa:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	8.000,00	0	0,00	0	8.000,00
	020903 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

2161 Manutenção com o Programa IGOSUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

49 Transferência de recursos do Estado para ações de

3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	162.000,00	1	198.000,00	1	0,00	1	72.000,00
	020903 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										

2101 Manutenção com o Conselho Tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Flavio SO. Lobo - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 223 de 264

Programa: 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto à população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto às famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	:	0,00
2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente								1
08	Assistência Social:								2.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU									
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	143.000,00	1	160.000,00	1	173.000,00
2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente								1
08	Assistência Social								148.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 224 de 264

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir, com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

020904 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

1107 Construção de Casas Populares

16 Habitação

462 Habitação Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

CASAS CONSTRUÍDAS

UN

2

0,00

1

10.000,00

0

0,00

0

10.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

020904 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

1107 Construção de Casas Populares

16 Habitação

462 Habitação Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos

4 DESPESAS DE CAPITAL

CASAS CONSTRUÍDAS

UN

100

\$0.000,00

99

0,00

100

0,00

100

\$0.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 225 de 264**

Programa: 0022- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Municipal, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	ATMIDADE MANTIDA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	0,00
2102	Manutenção com o Programa Habitacional								1.000,00
10	Habitacão								
482	Habitacão Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL									
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU									
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	4.000,00	1	8.000,00	0	2.000,00
2102	Manutenção com o Programa Habitacional								
10	Habitacão								
482	Habitacão Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 226 de 264

Programa: 0022 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais, instituídos legalmente, da forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.250,00	1	250,00	1	0,00	1	250,00
	020905 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL										
	2147 Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	9.750,00	1	\$00,00	1	0,00	1	\$ 750,00
	020905 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL										
	2147 Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 227 de 264

Programa: 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais e instituídos legalmente, de forma a atender as necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa na área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda nesta questão tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

320905 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA UN 0 0,00 1 1.000,00 0 0,00 0 1.000,00

2147 Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

43 Transferência de recursos do Estado para ações de

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

020805 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA UN 0 0,00 1 3.000,00 0 0,00 0 0,00

2147 Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

43 Transferência de recursos do Estado para ações de

3 DESPESAS CORRENTES

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 228 de 264

Programa: 0022 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Garantir os direitos sociais instituídos legalmente, de forma a atender às necessidades humanas básicas, integrando-as aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município. Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Garantir o acesso a moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social e a integração dos três níveis de governo. Contribuir, através da disponibilização de infraestrutura e recursos necessários, para que seja realizado um trabalho de atendimento às crianças e adolescentes do município, visando a sua proteção e socialização.

Justificativa:

Necessidade de identificar e melhorar os aspectos prioritários para a gestão do SUAS. Verifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, existe a necessidade de um programa de área de habitação, devido a demanda junto a população mais carente. Ainda neste quesito tem-se a necessidade de prestação de serviços junto as famílias em casos de nascimento, morte e situações de calamidade pública. Portanto considerando que o município possui inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade faz-se necessária a manutenção de serviços e ações continuadas de proteção social básica do SUAS.

Público Alvo: População do Município

Total Geral Financeiro	1.540.500,00	1.544.550,00	1.398.250,00	1.643.700,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardos
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 229 de 264**

Programa: 0023 - PREMIAÇÃO SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

Metas															
Indicador	Unidade de Medida			Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021						
Número de Benefícios concedidos referen UN	UNIDADE			62	56	56	51	46	42						
Ações															
Entidade	Unid. Organ.	Projativ.	Função	Subfun.	Fonct.	FonctCod	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
4 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE OU															
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	1109	Aquisição de Móveis e Equipamentos												
		08	Previdência Social												
		272	Previdência do Regime Estatutário												
		1	Recursos do Exercício Corrente												
		50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)												
		4	DESPESAS DE CAPITAL												





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 230 de 284

Programa: 0023 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo:

Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	126.000,00	1	242.000,00	1	400.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								
	2076 Pessoal e Encargos Sociais do Previqum								
	08 Previdência Social								
	272 Previdência do Regime Estatutário								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)								
	3 DESPESAS CORRENTES								
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	1.326.158,00	1	2.235.000,00	1	2.500.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA								
	2076 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas								
	08 Previdência Social								
	272 Previdência do Regime Estatutário								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 231 de 264**

Programa: 0023 - PREVICIUM - SUSTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.
Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	455.961,00	1	663.000,00	1	403.000,00	1	520.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2077 Res. Legal do Regime Próprio Previdência										
	95 Reserva de Contingência										
	995 Reserva de Contingência										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	50 Recursos do Regime Próprio da Previdência (RPP										
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA										
4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO	Contribuição para Formação do P. UN	1	291.807,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	120.000,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2078 Contribuição para Formação do PASEP										
	08 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 232 de 264

Programa - 0023 - PREVIDUAM SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivo:

Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: Servidores públicos municipais efetivos

4	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE OL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	200.000,00	1	185.000,00	1	375.000,00	1	230.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA										
	2079 Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência ao Regime Estatutário										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPP)										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.819.018,00		3.300.000,00		4.155.000,00		3.770.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 293 de 264**

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

Metas	Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
		UN	UNIDADE	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Projatv	Função	Subfun	Fonçat	FonçCod	Categoria	Reim/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	123C	Constituição do CREAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 234 de 264

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Justificativa:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	OBRA REALIZADA	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	10.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1230	Construção do CREAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
25	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	2.000,00	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
1231	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Proteção Social Especial										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 235 de 264

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Justificativa:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CREAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe da Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	1	2.500,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	1231 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Proteção Social Especial										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	25 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	1	2.500,00	0	0,00	1	0,00	1	2.500,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2680 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento										
	06 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	25 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 236 de 264

Programa: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais, Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREAS e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CRAS que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado, atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.500,00	0	0,00	1	7.500,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	2695 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de,								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	100,00	1	100,00	1	100,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	2687 Manutenção e Encargos com a Proteção Social Especial								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de,								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO IV

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 237 de 264

Programa: 0024 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS

Objetivo:

Promover a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social por meio dos Serviços Socioassistenciais. Fortalecer e Resgatar vínculos familiares e comunitários, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Justificativa:

A quantidade de situações de violações de direitos vem aumentando conforme o Levantamento realizado em Junho de 2017 pela Equipe Técnica. Tal demanda, pela ausência de CREA's e/ou de uma Equipe de Proteção Social Especial, tem sido encaminhada para Equipe Técnica do CREA's que tem por atribuição executar apenas a Proteção Social Básica. Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos necessitam de atendimento especializado. atendimento este ofertado por Equipe de Proteção Social Especial/CREAS.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	9.900,00	1	16.000,00	1	9.900,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2837	Mantenção e Encargos com a Proteção Social Especial								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
1	Recursos do Exercício Corrente								
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de,								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral/Financiamento

35.000,00

12.400,00

7.000,00

35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 238 de 264

Programa: 0026 - GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem os criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade à população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Público Alvo: População do Município

Metas	Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
	Percentual da população cadastradas no: UN	UNIDADE	71,8	71,8	72	74	77	80

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fonç. Cod.	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QU.																
	020801		DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE				ACADEMIA ADQUIRIDA	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	-	0,00
		1171	Aquisição de Academia da 3ª Idade													
		10	Saúde													
		122	Administração Geral													
				1			Recursos do Exercício Corrente									
					00		Recursos Ordinários									
						4	DESPESAS DE CAPITAL									



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 239 de 264

Programa 0020 - GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionelizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem os criar mecanismos e dar suporte as ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	8.000,00	0	0,00	1	0,00
	020601 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE								
	2048 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde								
	10 Saúde								
	122 Administração Geral								
	Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5871.000,00	0	0,00	1	0,00
	020601 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE								
	2048 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde								
	10 Saúde								
	122 Administração Geral								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	00 Recursos Ordinários								
	3 DESPESAS CORRENTES								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 240 de 264

Objeto:

Justificativa:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade. Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos da gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade à população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	684.000,00	0	705.000,00	0	600.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE									
	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde									
	10	Saúde									
	122	Administração Geral									
		Recursos do Exercício Corrente									
		02									
		Receita de impostos e de Transferências de Impos									
		3									
		DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00
	020801	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE									
	2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde									
	10	Saúde									
	122	Administração Geral									
		Recursos do Exercício Corrente									
		02									
		Receita de impostos e de Transferências de Impos									
		4									
		DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 241 de 264

Programa 0025 - GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento a programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem os criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	0	5.000,00
	020001 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
	2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	3.200,00	0	14.000,00	0	5.000,00
	020001 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
	2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO W
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 242 de 264

Programa 0028 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo: Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa: Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais da municipalidade com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem os criar mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso à saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	15.000,00	0	0,00	0	20.000,00
	020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
	2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	42 Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	0,00	1	0,00
	020801 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE										
	2172 Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 243 de 264

Programa: 0028 - GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo:

Reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, com melhoria de infraestrutura, gestão, acesso e qualidade.

Justificativa:

Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão como processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como reorientador das práticas de saúde. Assim devem ser criados mecanismos e dar suporte às ações de saúde como forma de proporcionar atendimento humanizado e de qualidade a população, assegurando desta maneira o direito ao acesso a saúde.

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	7.200,00	0	400,00	0	10.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE									
	2172	Mantenção com o Conselho Municipal de Saúde									
	10	Saúde									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	02	Recursos de Impostos e de Transferências de Impos									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	0	5.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS									
	2048	Mantenção da Sede da Secretaria de Saúde									
	10	Saúde									
	122	Administração Geral									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	02	Recursos de Impostos e de Transferências de Impos									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro

\$07.000,00

\$74.400,00

725.400,00

\$60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 244 de 264

Programa: 0027 - BOLSA FAMILIAR CADÚNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

Metas

Indicador: Famílias Cadastradas

Unidade de Medida: UN

Indicador: Ind. Recente

Ind. Futuro

2018

2019

2020

2021

2021

Ações

Entidade: Unid. Orçam. Projeto: Função: Subfun. Função: Categoria: Bem/Produto/Serviço

Unid. Meta 2018

2018 Meta 2019

2019 Meta 2020

2020 Meta 2021

2021

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUT.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE MANTIDA

UN

0

0,00

1

1.000,00

0

2.000,00

0

0,00

2008

Manutenção do Programa Bolsa Família / JGDPBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do Exercício Corrente

02 Recursos Oramentos

4 DESPESAS DE CAPITAL



Fiscal: SC-Jds - S&S-078

emp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 245 de 264

Programa: 0027 - BOLSA FAMILIA CADÚNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas.gov

Público Alvo: População do Município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	3.500,00	0	0,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2068 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGDPBF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	7 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	2.000,00	1	3.000,00	1	35.000,00	1	2.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2068 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGDPBF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de,										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 246 de 264**

Programa: 0027 - BOLSA FAMILIAR CADÚNICO

Objetivo:

Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que se conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Registrar informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Incluir famílias que vivem pobreza e de extrema pobreza no Programa Bolsa Família.

Justificativa:

Considerando que o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, faz-se necessário que as famílias atendidas pela rede socioassistencial possuam Cadastro Único atualizado, para que possam acessar o Programa Bolsa Família e outros programas governamentais, conforme os critérios estabelecidos.

Público Alvo: População do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RIOS

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2088 Manutenção do Programa Bolsa Família / GDPBFC

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

28 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

45.000,00

48.500,00

50.000,00

47.000,00



Florio SC Ltda - Software

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 247 de 264**

Programa: 0028 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: Prestar auxílio Suplementar e provisorio aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Justificativa: Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município, considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo aumento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e indivíduos os que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários. Faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo: População do município

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador	UN	UNIDADE		50	50	50	50	50	50
Pessoas atendidas									

Ações																	
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	Fonçor.	Fonçid.	Categoria	Bem/Prioridade/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUI																	
020902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	45.000,00	1	60.000,00	1	40.000,00	1	48.000,00
2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais																	
08 Assistência Social																	
214 Assistência Comunitária																	
1 Recursos do Exercício Corrente																	
00 Recursos Ordinários																	
3 DESPESAS CORRENTES																	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 248 de 264**

PROGRAMA 0028 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo:

Justificativa:

Prestar auxílio Suplementar e provisão aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Considerando o alto índice de desemprego que atualmente atinge as famílias e/ou indivíduos do município, considerando o número crescente de situações caracterizadas pelo aumento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, considerando que é assegurado através das legislações vigentes o direito de atendimento das famílias e o indivíduo os que necessitam da prestação dos Benefícios Eventuais para enfrentar eventos temporários, faz-se necessário recursos para atender esta demanda.

Público Alvo:

População do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS Q.U.	ATIVIDADE MANUTIDA	UN	0	0,00	1	7.000,00	0	10.000,00	0	0,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.										
	2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais										
	06 Assistência Social:										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	45 Transferência de recursos do Estado para ações de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	45.000,00	72.000,00	50.000,00	48.000,00
------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 250 de 264

Programa: 0029 - RESTAURANTE POPULAR

Objetivo:

Prestar auxílio aos cidadãos e as famílias em virtude de vulnerabilidade financeira e outras, que necessitam do auxílio alimentar em caráter provisório até que a situação de vulnerabilidade de cada família/indivíduo seja superada.

Justificativa:

Considerando a demanda de famílias e/ou indivíduos que passam por situação de vulnerabilidade alimentar advindas do alto índice de desemprego que atualmente atinge o município e o país, bem como outras vulnerabilidades advindas. Portanto como é assegurado através das legislações vigentes o direito a alimentação faz-se necessária intervenção das Políticas Públicas para atendimento dessas famílias/indivíduos.

Público Alvo: População vulnerável do município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1228 Manutenção do Restaurante Popular

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral Financeiro

60.000,00

60.000,00

60.000,00

60.000,00

ATIVIDADE MANTIDA

UN

40.000,00

1

40.000,00

1

4.000,00

4

40.000,00



Fickill SC Ltda - Software

Guilherme Pinto Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO R

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 252 de 264

Programa: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.
Justificativa: Promover eventos populares que criem, preservem ou aprimorem os costumes, que se transmitem através de gerações.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									0,00
	2899 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	23 Comércio e Serviços									
	695 Turismo									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MAI UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020605 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	2899 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	23 Comércio e Serviços									
	695 Turismo									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro			0,00	400,00	400,00	0,00	400,00	400,00		



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 254 de 264

Programa: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	UN	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO									
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade Mantida	UN	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
1	Recursos do Exercício Corrente								
21	Transferências de Convênios - Assistência Social								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 255 de 264**

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos sociais assistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU	Atividade Mensal	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020902		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
1102		Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de idosos								
08		Assistência Social								
241		Assistência ao Idoso								
1		Recursos do Exercício Corrente								
29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de J								
9		DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU		PROJETO REALIZADO	UN	0	0,00	1	5.200,00	0	0,00	0
020902		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
1102		Reforma ou Ampliação do CRAIS / Centro de Múltiplo Uso								
08		Assistência Social								
244		Assistência Comunitária								
1		Recursos do Exercício Corrente								
20		Recursos Ordinários								
4		DESPESAS DE CAPITAL								



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 256 de 264

Programa: 0126 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa: Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	PROJETO REALIZADO	UN	1	5.000,00	0	0,00	1	0,00	1	5.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1179	Reforma ou Ampliação do CRAS / Centro de Múltiplo Uso										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC UN	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1229	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Proteção Social Básica										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO N

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 257 de 264

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, prevenir a ruptura dos vínculos, prevenir a ruptura dos vínculos.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de d

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Lei: 1868, Data: 28/11/2018 Página 258 de 264

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	1.000,00	0	2.000,00	0	0,00
020802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2086		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa										
08		Assistência Social										
241		Assistência ao Idoso										
7		Recursos do Exercício Corrente										
00		Recursos Ordinários										
4		DESPESAS DE CAPITAL										
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q.U.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	7.000,00	1	4.000,00	1	4.000,00	1	5.000,00
020802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
2086		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa										
08		Assistência Social										
241		Assistência ao Idoso										
1		Recursos do Exercício Corrente										
29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4		DESPESAS DE CAPITAL										



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso

15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 Página 259 de 264

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, fortalecer os comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	38.000,00	1	66.000,00	1	20.000,00	1	\$3.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2098	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa										
02	Assistência Social										
241	Assistência ao Idoso										
1	Recursos do Exercício Corrente										
28	Transferência de Recursos do Fundo Municipal de										
5	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	100,00	0	0,00	0	0,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2098	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volante										
03	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 260 de 264**

Programa 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	0	60.000,00	0	76.000,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2165 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volante										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	94.600,00	1	53.000,00	1	46.000,00	1	96.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2165 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volante										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	28 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 261 de 264**

Programa 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	200,00	1	1.000,00	1	8.000,00	1	2.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2195 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família da Equipe Volant										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	26 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de,										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS Q	ATIVIDADE MANTIDA	UN	0	0,00	1	56.500,00	0	7.000,00	0	0,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2209 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	20 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 262 de 264**

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e proativo, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	200.000,00	1	78.000,00	1	200.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2209 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	23 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	10.500,00	0	0,00	1	10.500,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2891 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	1 Recursos do Exercício Corrente								
	23 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 263 de 264**

Programa: 0125 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, familiares ou comunitários contribuindo com a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Justificativa:

Considerando que o Serviço de Proteção Social Básica tem caráter preventivo, preventivo e promotor, tais ações visam diminuir gradativamente os índices de diversas violações de direitos por meio da promoção do acesso aos direitos socioassistenciais.

Público Alvo: População vulnerável do município

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RIOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1	39.500,00	0	0,00	1	0,00	1	39.500,00
	020002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2861 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família no CRAS										
	05 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro

410.000,00

457.800,00

305.500,00

428.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO RIOS
Dr. Guilherme Pinto Cardoso
15024029/0001-80

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 14/11/2019)

Lei: 1668, Data: 28/11/2018 **Página 264 de 264**

Resumo Geral				
	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	47.673.612,00	52.800.400,00	62.000.000,00	55.620.000,00
Total Geral do PPA:	217.894.012,00			

